

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 75
20/04/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 160 (CENTO E SESSENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS COC ESR 2 2023

DTS MGD ISNF 1 2023

DTS TDT 3 2023

DTS COC ESR 3 2023

DTS MRD 3 2023

DTS VEM VEI 1 2023

DTS DED IEAR 4 2023

DTS TAR 11 2023

DTS VQI VCX 2 2023

DTS DED IEAR 5 2023

SEÇÃO II

15

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL MCT 4 2023 (COORDENAÇÃO - CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS EAD)

EDITAL CEL CMF 1 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR RESIFar)

EDITAL CEL ESS 1 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR - GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGCA 1 2023 (MESTRADO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGCA 2 2023 (DOUTORADO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESD 1 2023 (RESULTADO)

EDITAIS DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA GCI 1 2023

EDITAL DE MONITORIA MNS 3 2023

EDITAL DE MONITORIA GCI 2 2023

EDITAL DE MONITORIA MNS 4 2023

EDITAL DE MONITORIA GCI 3 2023

EDITAL DE MONITORIA MNS 5 2023

EDITAL DE MONITORIA GCI 4 2023

EDITAL DE MONITORIA MNS 6 2023

EDITAL DE MONITORIA GCI 5 2023

EDITAL DE MONITORIA MNS 7 2023

EDITAL DE MONITORIA GCI 6 2023

EDITAL DE MONITORIA MNS 8 2023

EDITAL DE MONITORIA GCI 7 2023

EDITAL DE MONITORIA MNS 9 2023

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI 1 2023

EDITAL DE MONITORIA MNS 10 2023

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI 2 2023

EDITAL DE MONITORIA MNS 12 2023

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI 3 2023

EDITAL DE MONITORIA TAR 6 2023

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI 4 2023

EDITAL DE MONITORIA TAR 7 2023

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI 5 2023

EDITAL DE MONITORIA TAR 8 2023

EDITAL DE MONITORIA MNS 1 2023

EDITAL DE MONITORIA TAR 9 2023

EDITAL DE MONITORIA MNS 2 2023

SEÇÃO III

140

INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DECISÕES E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CEPEX 1.826 2023

RESOLUÇÃO ISNF 1 2023

SEÇÃO IV

154

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS SRI 14 2023

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC SRI 11 2023 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO UFF E INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE (PROC. 23069 187124/2022-15)

PORTARIAS

PORTARIA 556 2023

PORTARIA 645 2023

PORTARIA 646 2023

PORTARIA 644 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – COC/ESR/UFF - Nº 2, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Designação de coordenadora de Extensão do Departamento de Ciências Sociais de Campos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, Nº. 04 de 24 de abril de 2018;

II - Designar JACQUELINE DA SILVA DEOLINDO CURVELLO, Professora Adjunta, matrícula nº 1086626; como Coordenadora de Extensão do Departamento de Ciências Sociais de Campos;

III - A presente designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO

Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – COC/ESR/UFF - Nº 3, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Designação de coordenador da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico do Departamento de Ciências Sociais de Campos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N º 16 de 13 de julho de 2018;

II - Designar PAULO HENRIQUE SETTE FERREIRA PIRES GRANAFEI, Professor Adjunto, matrícula nº 1086626; como Coordenador da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico do Departamento de Ciências Sociais de Campos;

III - A presente designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO

Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DED/IEAR/UFF Nº 4, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designa a Banca para o Processo Seletivo de Monitoria.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir a seguinte banca para o processo seletivo de Monitoria:

Paulo Roberto Castor Maciel, SIAPE 1117994

Renata Lopes Costa Prado, SIAPE 2280340

Silmara Lídia Marton, SIAPE 1495256

PROJETOS:

“Monitoria em Psicologia da Educação”

“Formação Filosófica e Educação”

“Monitoria em Linguagem Matemática”

II – A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍNA BERTAGNA
CHEFE DO DEPARTAMENTO
SIAPE 2534336

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DED/IEAR/UFF Nº 5, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Retifica a DTS DED/IEAR/UFF nº 2, de 1 de fevereiro de 2023.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Retificar o item 1 da DTS DED/IEAR/UFF nº 2, de 1 de fevereiro de 2023, alterando a classe da docente Silmara Lídia Marton, SIAPE 1495256. Onde consta ADJUNTO, leia-se ASSOCIADA.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍNA BERTAGNA
CHEFE DO DEPARTAMENTO
SIAPE 2534336

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD/ISNF/UFF Nº 1, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Altera a DTS MGD Nº 18, de 19 de setembro de 2022, para incluir os nomes dos novos membros discentes na composição do Colegiado de Curso do Curso de Graduação em Odontologia.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar a DTS MGD Nº 18, de 19 de setembro de 2022, para incluir os nomes dos novos membros discentes na composição do Colegiado de Curso do Curso de Graduação em Odontologia;

II - Designar representantes docentes do Departamento de Formação Específica em Odontologia para composição do Colegiado de Curso em Odontologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Titular - KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES
Suplente - ANDRÉA VIDEIRA ASSAF

Titular - MARLUS ROBERTO RODRIGUES CAJAZEIRA
Suplente – LIVIA AZEREDO ALVES ANTUNES

Titular – RICARDO HIDALGO
Suplente – LUIZ AUGUSTO DA COSTA POUBEL

Titular – RENATO DA SILVA FRAGA
Suplente – ROGERIO FULGÊNCIO PINHEIRO

Titular – MARCELO FREITAS DE AGUIAR
Suplente – BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANI

III - Designar representantes docentes do Departamento de Formação Básica para composição do Colegiado de Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Titular – RENATO GUIMARÃES VARGES

Suplente – THIAGO DA SILVA TORRES

Titular – CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA

Suplente – THEREZA CRISTINA LONZETTI BARGUT

IV - Designar Representantes discentes para composição do Colegiado de Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Titular: ABEL SOBRINHO DE FREITAS VIANNA - mat. 222061053

Suplente: CINDY BASTOS GALEÃO REZENDE - mat. 219061057

Titular: BEATRIZ REIS REGO - mat. 220061052

Suplente: LIVIA REBONATO PISSINATI - mat. 220061077

Esta designação não corresponde a cargo de função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI

Coordenadora do Curso de Odontologia

Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF, Nº 3 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designa Banca Examinadora de Trabalho Monográfico de Conclusão do Curso de Medicina.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFF, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I-Designar: Profa. Dra. CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES (SIAPE 0375458-7) – Presidente, Profa. SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA (SIAPE 1314284) e Profa.Dra. KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI (SIAPE 1558707) – Membros, para constituírem Banca Examinadora de Trabalho Monográfico de Conclusão do Curso de Medicina da aluna **Teresa Ferraz do Amaral Rodrigues, matrícula UFF 217.016.159**, intitulado **“Alterações vasculares abdominais em pacientes com COVID-19: achados de imagem”**, sob orientação do Prof. Dr. ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS, SIAPE 0375482-0.

II- Informo que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Radiologia

UFF – SIAPE 03754820

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR/UFF Nº 11, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designa banca examinadora para seleção de monitor voluntário de disciplina do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo (TAR/TCA).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Ivan Sílvio de Lima Xavier** (SIAPE 1911530), **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza** (SIAPE 1518362) e **Denise Vianna Nunes** (SIAPE 1694668) para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor voluntário referente ao projeto intitulado **Planejamento e Gestão no desenvolvimento de obras e Projetos de Arquitetura**, código **TARA0005**, vinculado à disciplina **Planejamento e Gestão em Arquitetura e Urbanismo**.

II – Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT/UFF Nº 3, de 13 DE ABRIL DE 2023.

Designar Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, área de conhecimento Teoria e Práticas em Design

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, Presidente, GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3307057, JÚLIA RABETTI GIANNELLA, matrícula SIAPE nº 1182324, Titulares, e ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376, Suplente, para compor a Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, área de conhecimento Teoria e Práticas em Design, classe Assistente, nível I, regime 40 horas semanais;

II - Designar o servidor técnico-administrativo FERNANDO CARLOS BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1460859, como Secretário da Banca Examinadora;

III - Estas designações não correspondem à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do Departamento de Desenho Técnico

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/EEIMVR/UFF Nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Indicação de Membros para Comissão Examinadora do Processo de Seleção de Monitores da Disciplina “Integração de Tecnologias CAD-CAM em Processos de Fabricação por Usinagem”

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Rafael Oliveira Santos**, matrícula SIAPE Nº 1307736; **Luciano Pessanha Moreira**, matrícula SIAPE Nº 1377779 e **Gláucio Soares da Fonseca**, matrícula SIAPE Nº 1662930 para comporem a Comissão Examinadora do Processo de Seleção de Monitores da Disciplina Integração de Tecnologias CAD-CAM em Processos de Fabricação por Usinagem (VEMA00001) do Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIO SOARES DA FONSECA
SIAPE 1662930
Chefe do VEM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF Nº 2, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Designação de Bancas de Seleção de Monitoria 2023 do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI, SIAPE 1726381, JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, e RENATA LUZ MARTINS, SIAPE 1771215, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto “Potencializando a aprendizagem de Química Analítica II: Equilíbrio Químico x Volumetrias” (código VQIP0016);

II- Designar os professores JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI, SIAPE 1726381, e RENATA LUZ MARTINS, SIAPE 1771215, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto “Melhorando a aprendizagem de Química Geral com o trabalho do monitor” (código VQIP0015);

III- Designar os professores LEANDRO FERREIRA PEDROSA, SIAPE 1895251, DIEGO PEREIRA SANGI, SIAPE 1998550, e ALESSANDRA RUFINO RODRIGUES, SIAPE 1769453, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto “Monitoria de Química Orgânica I e II” (código VQIP0014);

IV- Designar os professores PATRÍCIA ALVES CARNEIRO, SIAPE 1774745, LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO, SIAPE 2083475, e RENATA LUZ MARTINS, SIAPE 1771215, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto “Aprimoramento da aprendizagem da disciplina de Química Analítica Experimental I” (código VQIA0002);

V- Designar os professores THIAGO SIMONATO MOZER, SIAPE 1771085, JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, e DANIELLE RUBIM MESSEDER DOS SANTOS, SIAPE 1793140, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto “Monitoria do Desenho Técnico do VQI em 2023” (código VQIA0001).

VI- Designar os professores ELIVELTON ALVES FERREIRA, SIAPE 2004972, JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, e BEATRIZ GATTI DE CASTRO, SIAPE 3295267 como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto “O trabalho de monitoria como assistência no processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Físico-Química I” (código VQIA0004).

Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 6 de abril de 2023.

LEANDRO FERREIRA PEDROSA
Chefe do Departamento de Química

#####

SEÇÃO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ- ICM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ-MCT**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS EaD (UFF/CEDERJ) – QUADRIÊNIO 2023-2027**

COMUNICADO CEL-MCT nº 04/2023

PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS-ICM nº 011 de 24 de novembro de 2022, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis EaD (UFF/CEDERJ), torna público o resultado da votação da consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis EaD(UFF/CEDERJ) para o quadriênio 2023/2027.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
Apuração	Docentes	Discentes
Total de participantes	12	355
Total de ausentes	0	350
Total de votantes	12	5
Total de votos nulos	0	1
Total de votos brancos	0	0
Total de votos válidos	12	4

A Chapa Única formada pelos Professores MAURO SILVA FLORENTINO (Coordenador do Curso) e ANGELO MARIO DO PRADO PESSANHA (Vice-Coordenador do Curso) é vencedora da consulta eleitoral e obteve a seguinte pontuação: 0,3238. A pontuação foi calculada segundo a fórmula indicada no artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

Macaé, RJ, 17 de abril de 2023.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA**

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO, RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR - RESIFar, PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027, PELO SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS.

EDITAL CEL/CMF Nº 1, de 05 de abril de 2023.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela **Determinação de Serviço CMF nº 13/2023 de 27 de março de 2023**, publicada no Boletim de Serviço nº 60 de 29/03/2023, convoca os docentes e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha de **Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar - RESIFar** da Faculdade de Farmácia, para o quadriênio 2023/2027, nos termos da Resolução CUV Nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, estabelecendo os seguintes parâmetros:

Art. 1º - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

§ 1º - A Comissão Eleitoral local, instalada em 27 de março de 2023, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

Função	Nome
Presidente	PROF. JOSIANE ROBERTO DOMINGUES SIAPE nº 2487326
Vice-presidente	PROF. EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA SIAPE nº 1760811
Secretário	TÉC. ADM. ROBERTO GAMA TEIXEIRA (SIAPE nº 51016)
Membro Titular	PROF. BENEDITO CARLOS CORDEIRO SIAPE nº 1729256
Membro Titular	DISCENTE BEATRIZ BRAGA MUNIZ FERREIRA Matr. UFF nº 321015075
Membro Suplente	PROF. THAIS MATSUE UEKANE SIAPE nº 1336652
Membro Suplente	FARMACÊUTICO BRUNO PAULINO DE LIMA COSTA SIAPE nº 1081165
Membro Suplente	DISCENTE YASMIN DE A. GÓES DO AMARAL Matr. UFF nº 321015064

Art. 2º - DO CALENDÁRIO

§ 1º - O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

Data	Atividade	Horário
24/04 e 25/04	Inscrição das Chapas	10h do dia 24/04 até às 20h do dia 25/04
26/04	Homologação das Chapas	11 h
27 e 28/04	Recursos da Homologação da Inscrição	10h do dia 27/04 até às 16h do dia 28/04
02/05	Avaliação de Recursos	11 h
15 e 16/05	Votação Online	10h do dia 15/05 até às 20h do dia 16/05
17/05	Apuração Online	14 h
17/05	Divulgação dos Resultados	A partir de 17 h
18 a 22/05	Recursos do Resultado Final	10h do dia 18/05 até às 10h do dia 22/05
22/05	Avaliação e Resultado de Recursos	12h

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

§ 1º - Poderão concorrer à consulta eleitoral os docentes do quadro permanente, vinculados ao Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar - RESIFar da Faculdade de Farmácia da UFF, exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE.

§ 2º - Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa constituída de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

§ 3º - A inscrição da chapa para os cargos de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) serão realizadas entre as **10h do dia 24 de abril de 2023 até às 20h do dia 25 de abril de 2023**, por meio de requerimento próprio disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/1PgambnlDuPuBzTmyS2uPnD4IHk4tIFtGADRxpMF8cjk/edit?ts=642dd17b#settings>

Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa, o qual será sequencial e por ordem de inscrição.

Atenção: é obrigatório utilizar o e-mail oficial “@id.uff.br” para as inscrições das chapas.

§ 4º - A Comissão Eleitoral Local irá avaliar as inscrições, de acordo com o RGCE, quanto ao preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

§ 5º - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

Art. 4º - DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

§ 1º - A homologação será realizada no dia **26 de abril de 2023 às 11h** e, logo em seguida será feita a divulgação à Comunidade através do site <http://farmacia.uff.br/> e da publicação em Boletim de Serviço da UFF;

Art. 5º - DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

§ 1º - Os pedidos de recurso da homologação das inscrições das Chapas serão realizados entre as **10h do dia 27 de abril de 2023 até às 16h do dia 28 de abril de 2023**, por requerimento em formulário próprio disponível em: https://docs.google.com/forms/d/17agMZ3hmjfJppqZXbAwUqZz9q9eJVyX2oFCaW_xiDGU/edit?ts=642dcccc

Art. 6º - DOS VOTANTES

§ 1º - Poderão votar nesta consulta, os docentes, técnicos-administrativos e discentes vinculados ao Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar - RESIFar da Faculdade de Farmácia. Docentes, e discentes com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o Art. 18º da Resolução 104/97.

Art. 7º - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

§ 1º - A votação será realizada entre **10h do dia 15 de maio de 2023 até às 20h do dia 16 de maio de 2023**, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br>. O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI.

As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica estão disponíveis em:

[\[uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617\]\(https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617\).](https://citsmart-</p></div><div data-bbox=)

§ 2º - A apuração será realizada no dia **17 de maio às 14h**, através de reunião remota aberta ao público. Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local a ampla divulgação do link para acesso à videoconferência.

Art. 8º - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

§ 1º - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente, após o término da apuração e ficará disponível no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br/>. O link de acesso à gravação do Evento de Divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br/>.

Art. 9º - DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

§ 1º - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

§ 2º - Eventuais recursos deverão ser feitos das 10h do dia 18 de maio de 2023 até às 10h do dia 22 de maio de 2023, através do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1mGR35I5aW9g-XXs4IMDfVIZJhKI_X3Su9mx6tkRb7_U/edit?ts=642dcd1f e serão encaminhados ao Colegiado da Faculdade de Farmácia.

§ 3º - Uma vez julgados eventuais recursos, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção da Faculdade de Farmácia para os procedimentos cabíveis.

Art. 10º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A consulta será regida pela Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE) da UFF, pela Decisão do CUV Nº 077/2013 e pela Resolução do CUV Nº 005/2020. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - GESTÃO 2023/2025

EDITAL ESS Nº 01/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pela Diretora da Escola de Serviço Social, através da DTS ESS nº 11 de 13 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com as CUV/UFF nº 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, nº 068/2009 de 29 de abril de 2009, nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e Decisão CUV/UFF nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Serviço Social, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social, e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estarem lotados no Departamento de Serviço Social que correspondam à profissionalização do curso de graduação.

§ 2º – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- b) em licença sem vencimentos;
- c) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012.

§ 3º – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, conforme parágrafo Único do Art. 30 do RGCE/UFF.

§ 4º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação), ou documento com foto e comprovante de lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico ess.ret@id.uff.br);

- b) Currículo Lattes (versão digital enviada para o endereço eletrônico ess.ret@id.uff.br);
- c) Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico ess.ret@id.uff.br);
- d) Preenchimento e assinatura da Carta Compromisso.

Art. 2º – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ess.ret@id.uff.br até às **23:59 horas de 19 de maio de 2023**.

Parágrafo Único – Os candidatos poderão enviar os documentos citados de forma física, devidamente assinados, para a sala 512 do Bloco E do Campus do Gragoatá, respeitando o prazo estipulado de inscrição, das 14h às 19h.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

II – dará recibo aos requerentes via email;

III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A CEL publicará via site institucional da Escola de Serviço Social (<http://ess.sites.uff.br>) e internamente, nas dependências da Escola de Serviço Social, no Bloco E do Campus do Gragoatá, todas as informações referentes ao processo eleitoral.

Art. 5º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Serviço Social (<http://ess.sites.uff.br>), a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

Art. 6º – A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 7º – A votação, de caráter online, será realizada das 13 horas do dia 5 de junho de 2023 até as 22 horas do dia 7 de junho de 2023, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação Online *Helios Voting*, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>.

Art. 8º – Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um email automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 9º – São eleitores:

- I. Os professores ativos pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Serviço Social;
- II. Os servidores técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFF, lotados na Escola de Serviço Social e que exercem suas atividades na Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social;
- III. Os alunos matriculados no Curso de Graduação em Serviço Social, com matrícula ativa.

Art. 10º – O voto é pessoal, secreto e singular.

Art. 11 – Às 22 horas do dia 7 de junho de 2023, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de força maior que afete o acesso dos eleitores à urna virtual. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Serviço Social definindo a nova data de continuação da votação.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 12 – A apuração dos votos, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, **começará às 13:00 do dia 12 de junho de 2023**, via plataforma virtual *Google Meet*, e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

Art. 13 – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail ess.ret@id.uff.br.

Art. 14 – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Serviço Social.

Art. 15 – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Serviço Social, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

Art. 17 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas no site da Escola de Serviço Social (<http://ess.sites.uff.br>).

Art. 18 – A Consulta Eleitoral de que se trata este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data	Local
Inscrições de chapa	15/05/2023 a 19/05/2023	Através do email ess.ret@id.uff.br até às 23:59 do dia 19/05/2023, ou presencialmente, na sala 512 do Bloco E do Campus do Gragoatá, das 14h às 19h.
Homologação das chapas	22/05/2023	Site da Escola de Serviço Social.
Interposição de recursos	23/05/2023	Na sala 512 do Bloco E do Campus do Gragoatá, das 14h às 19h.
Envio dos nomes dos candidatos ao Boletim de Serviços da UFF	24/05/2023	
Campanha eleitoral	29/05/2023 a 02/06/2023	

Envio do link de votação online	02/06/2023	
Início da consulta eleitoral online	Das 13 horas do dia 05/06/2023 até as 22 horas do dia 07/06/2023	Online, no sistema de votação <i>Helios Voting</i> do STI.
Apuração dos votos e divulgação do resultado	12/06/2023	Em reunião virtual via <i>Google Meet</i> aberta a comunidade acadêmica da ESS.
Interposição de recurso	13/06/2023	Na sala 512 do Bloco E do Campus do Gragoatá, das 14h às 19h.
Resultado final	14/06/2023	No site da Escola de Serviço Social.

Art. 19 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 10 de abril de 2023.

MARCO MARQUES PESTANA DE AGUIAR GUEDES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, SIAPE nº _____, Professor do Quadro Permanente, Titulação _____, lotado na Escola de Serviço Social, venho por meio desse, respeitosamente, solicitar minha inscrição como candidato (a) à consulta eleitoral para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social, da Escola de Serviço Social, a ser realizada nos dias 5, 6 e 7 de junho de 2023, na qualidade de _____, na chapa nº _____.

Segue em anexo Currículo Lattes, Plataforma da Chapa e Carta de Compromisso.

Niterói, ____ de maio de 2023.

CARTA COMPROMISSO

Eu, _____, SIAPE nº _____, assumo o compromisso ao regime integral na condição de _____, da Escola de Serviço Social de Niterói da Universidade Federal Fluminense, nos casos de substituição, na forma do RGCE (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

Niterói, ____ de maio de 2023.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE INOVAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM ESTUDOS CONTEMPORANEOS DAS ARTES**

EDITAL PPGCA Nº 1/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES 2023

1. DO PROGRAMA	2
2. DAS INSCRIÇÕES	3
3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO	3
4. DAS VAGAS	4
5. DA SELEÇÃO	5
6. DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	7
7. DOS RECURSOS	7
8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	7
9. CRONOGRAMA: Quadro Resumido	8
ANEXO I: Requerimento de inscrição	9
ANEXO II: Política de Ação Afirmativa PPGCA	11
ANEXO III: Vagas por Professor	13
ANEXO IV: Modelo Anteprojeto	14
ANEXO V: Bibliografia Prova Escrita	15

EDITAL PPGCA Nº 1/2023**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES 2023**

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública a abertura das inscrições, no período de 05/05/2023 a 30/05/2023, para o Processo Seletivo Regular para as Turmas de MESTRADO 2023.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes – PPGCA-UFF – dedica-se à investigação das práticas artísticas contemporâneas e de suas incidências críticas, teóricas e sociais, privilegiando a transdisciplinaridade e fomentando atravessamentos entre diversas áreas de conhecimento. Os projetos de pesquisa propostos para o PPGCA-UFF devem ser originais e contribuir para a compreensão da produção artística e para a crítica e teoria das artes na contemporaneidade.

O PPGCA-UFF tem uma única área de concentração – Estudos Contemporâneos das Artes – e três linhas de pesquisa, a saber:

Linha 1 - Corpo – Cena – Crítica da Representação

Investigação teórica ou teórico-prática de processos artísticos e de construção de linguagens como espetáculos teatrais, exposições, ações performáticas, dança e vídeodança. Estudos críticos sobre a relação entre imagem e corpo entendido de modo não empírico e buscando suas configurações expandidas em esculturas, objetos e demais trabalhos plásticos, convocando a discussão de conceitos e questões como representação, real e presença. Pesquisa da cena enquanto espaço-tempo sobre o qual os corpos se manifestam e os sujeitos comparecem, alargando-a para territórios outros.

Linha 2 - Experiência – Conceito – Sonoridades

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam o campo da arte como um território epistêmico de experimentações a partir de meios diversos. Investiga a experiência de contato com a obra de arte, tanto no sentido da produção de agregados sensíveis como em termos das diversas situações de recepção por parte do sujeito, individual ou coletivo. Compreende-se a sonoridade em inter-relação e em combinações variadas, expandindo-se para formas híbridas de linguagem. A escuta e demais processos sensíveis são pensados para além de seus aspectos fisiológicos, como metáfora de vulnerabilidade e receptividade em atenção ao mundo. Reconhece o campo da arte como um território transdisciplinar, aberto a variadas apropriações tecnológicas e a procedimentos de invenção.

Linha 3 - Lugar – Política – Institucionalidades

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam as relações entre arte e política em seus contextos sociais, ambientais e institucionais. Pesquisas das práticas e dos

processos artísticos que articulem arte, sociedade e sistema de arte em seus regimes discursivos de saber/poder e suas instâncias de autoridades às obras. Desenvolvimento de projetos investigativos teórico-práticos no campo ampliado das artes visuais, do audiovisual, das práticas performáticas e da poesia expandida que articulem a arte aos processos de transformação da subjetividade, dos modos de vida e do campo social em nossa atualidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGCA-UFF serão realizadas exclusivamente a partir da zero hora do dia 05 de maio até às 23h59min do dia 30 de maio de 2023 pelo e-mail: [**secretaria.pat.ega@id.uff.br**](mailto:secretaria.pat.ega@id.uff.br)

Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação, em artes visuais, artes cênicas, música, arquitetura, comunicação, estudos de mídia, letras, produção cultural e outras áreas e sub-áreas das ciências humanas, das ciências sociais aplicadas ou ainda de outras áreas, desde que o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) comprove experiência precedente no campo das artes.

Para cadastro no Currículo Lattes: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Enviar todos os documentos listados abaixo, em formato PDF, no anexo do e-mail solicitando a inscrição:

- 1- Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1 do presente Edital);
- 2 - Versão digital do anteprojeto de pesquisa em pdf (modelo sugerido no ANEXO 4). Na folha de rosto, além do nome do candidato e do título da pesquisa, deverá ser indicada a linha de pesquisa em que se enquadra o projeto de pesquisa, com a necessária sugestão do professor/a orientador/a (ver ANEXO 3);
- 3 - Cópia digital (pdf) da carteira de identidade, frente e verso;
- 4 - Cópia digital (pdf) do CPF;
- 5 - Cópia digital (pdf ou jpg) de um retrato atualizado do/a candidato/a;
- 6 - Cópia digital (pdf) do Currículo LATTES atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- 7 - Cópia digital frente e verso (pdf) do diploma de graduação (ou documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação: Ata de defesa do TCC assinada pela banca). Ressaltamos que, para o candidato aprovado e matriculado no PPGCA, o diploma de graduação deverá ser entregue na secretaria após, no máximo, seis meses do ato da matrícula, conforme exigência da UFF;
- 8 - Cópia digital (pdf) do histórico escolar de graduação;

9 - Portfólio (pdf) que apresente a produção artística, curatorial ou de escopo similar, no caso dos candidatos/as que pretendam desenvolver suas pesquisas a partir de tais práticas. O documento poderá conter links que remetem a ambientes virtuais de armazenagem de dados. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a apresentação de material digital em formatos usuais que possibilitem a audição e a visualização por parte da Comissão de Seleção e a verificação de que estejam ativos eventuais links de acesso para as produções artísticas abrigadas em ambientes virtuais.

10 - Foto 3x4

OBSERVAÇÃO: Os títulos obtidos no Exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução no. 18/2002 de 20/02/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

4. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Regular para a turma de 2023 do Curso de Mestrado em Estudos Contemporâneos das Artes, Área de Concentração Estudos Contemporâneos das Artes, oferecerá o seguinte quantitativo de vagas: 10 vagas para novos ingressantes no Mestrado. Ver no ANEXO 3 a relação de professores orientadores que estão oferecendo vagas para o processo seletivo de 2023.

(a) Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

(b) Não há obrigatoriedade, por parte do Programa, de preenchimento da totalidade de vagas oferecidas.

(c) Do total das vagas oferecidas aos/às candidatos/as neste Edital de Seleção, 50% das vagas serão reservadas ao atendimento da Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, em consonância com a resolução já implementada no Programa.

Ver a Resolução do PPGCA-UFF que trata da Política de Ação Afirmativa do Programa no ANEXO 2.

(d) No caso de candidatos aprovados com notas iguais, os Critérios de desempate serão:

1. Maior nota no Projeto;
2. Maior nota na arguição;
3. Maior idade.

5. DA SELEÇÃO

(a) O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros do corpo docente do PPGCA-UFF por indicação do Coordenador do PPGCA-UFF.

(b) As Comissões de Seleção serão presididas por um docente do Programa indicado pela coordenação.

(c) As Comissões de Seleção deverão organizar e acompanhar todo o Processo Seletivo.

(d) A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.

(e) O Processo Seletivo de Mestrado consistirá de: (1) Avaliação dos anteprojetos de pesquisa e portfólios, quando for o caso – ETAPA ELIMINATÓRIA; (2) Prova escrita de conteúdos - ETAPA ELIMINATÓRIA; (3) Prova de proficiência em língua estrangeira - ETAPA CLASSIFICATÓRIA; (4) Arguição – ETAPA ELIMINATÓRIA.

(f) A divulgação do resultado final será no dia 30 de junho de 2023.

(g) A matrícula no mestrado será realizada entre 08 a 10 de agosto de 2023, na secretaria do programa, **presencialmente**.

(h) O período de matrícula em disciplinas será entre 16 a 17 de agosto de 2023.

(i) O início das aulas se dará no dia 28 de agosto de 2023. As aulas acontecerão presencialmente, seguindo as diretrizes da PROPPI.

5.1. DA AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS DE PESQUISA E PORTFÓLIOS (Etapa Eliminatória)

A Comissão de Seleção se incumbirá de fazer a análise dos anteprojetos de pesquisa e dos portfólios, quando couber, de acordo com os seguintes critérios:

a) Relevância da pesquisa proposta para a área das artes.

b) Atualidade e originalidade dos problemas e hipóteses de investigação, e também, pertinência e relevância do trabalho artístico do candidato, quando for o caso.

c) Adequação ao escopo conceitual do PPGCA.

d) Clareza na definição das questões e dos objetivos da pesquisa.

e) Fundamentação e argumentação teóricas alicerçadas em bibliografia adequada e atualizada.

f) Viabilidade de conclusão da pesquisa em 24 meses para o mestrado, de acordo com o cronograma apresentado para o seu desenvolvimento.

g) Adequação à pesquisa do professor orientador pretendido e disponibilidade do mesmo para o acompanhamento da investigação. Ver no ANEXO 3 a relação de Professores que oferecem vagas para o presente processo seletivo.

OBSERVAÇÕES: O ANEXO 4 do presente Edital apresenta sugestão de roteiro para a elaboração dos anteprojetos de pesquisa.

5.2. DA PROVA ESCRITA (Etapa Eliminatória)

A Prova escrita terá caráter dissertativo com questões formuladas pela Comissão de Seleção.

O número de questões da Prova de Conteúdo será definido pela Comissão de Seleção.

A prova escrita de conteúdo terá um período máximo de 03 (três) horas de duração.

A prova escrita será realizada no dia 19 de junho de 2023.

Local de Realização da Prova da prova escrita: Instituto de Artes e Comunicação Social IACS Campus Gragoatá – Prédio A – UFASA – salas 205/206 Gragoatá– Niterói.

OBSERVAÇÃO: O ANEXO 5 apresenta sugestão de bibliografia para a Prova escrita.

5.3. DA ARGUIÇÃO DOS ANTEPROJETOS DE PESQUISAS E PORTFÓLIOS (Etapa Eliminatória)

As Comissões de Seleção, e outros docentes, procederão à arguição dos candidatos ao Processo Seletivo. A arguição incidirá sobre o anteprojeto de pesquisa e o portfólio (no caso de candidatos/as que apresentarem esse documento como apoio de sua proposta de pesquisa).

Local de realização da Arguição: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS, Campus Gragoatá – Prédio A – UFASA – salas 205/206, Gragoatá– Niterói

Período de realização da Arguição: 26 e 27 de junho de 2023. A lista com nomes e horários será divulgada aos candidatos com antecedência.

6. DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

As provas de Proficiência em Língua Estrangeira, nas quais os candidatos deverão obrigatoriamente obter aprovação para a conclusão do curso e obtenção dos títulos de Mestre/Mestra:

O/A candidato/a deverá escolher uma língua estrangeira entre espanhol, francês ou inglês. Essas opções deverão ser assinaladas no Requerimento de Inscrição.

Serão consideradas outras possibilidades de língua estrangeira em convergência com o projeto de pesquisa do/a candidato/a.

Na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, o/a candidato/a deverá traduzir para o português os textos definidos e apresentados pelas Comissões de Seleção no ato da prova. Será permitida a consulta em dicionários físicos.

Poderão ser aceitos certificados oficiais de proficiência em língua estrangeira de exames tais como TOEFL, IELTS, Michigan, DALF e DELF- Aliança Francesa ou Nancy, Instituto Cervantes, liberando os/as candidatos/as do exame de Proficiência em Língua Estrangeira. A validação desses certificados para efeitos do processo seletivo de que trata o presente Edital será feita pela Comissão de Seleção.

A prova de língua estrangeira será realizada dia 20 de junho de 2023.

Local de realização da Arguição: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS, Campus Gragoatá – Prédio A – UFASA – salas 205/206, Gragoatá– Niterói

7. DOS RECURSOS

Os recursos ao Processo de Seleção de que trata o presente Edital deverão ser encaminhados para o e-mail: secretaria.pat.ega@id.uff.br, em um prazo máximo de até 24 horas após a divulgação dos resultados finais.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

São partes integrantes do presente Edital os 5 (cinco) ANEXOS citados acima (ANEXOS 1, 2, 3, 4, 5).

A falta de qualquer documento exigido do/a candidato/a entre os listados no presente Edital invalida a inscrição e a consequente candidatura do/a interessado/a.

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGCA-UFF na Internet.

Os eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA: Quadro Resumido

ETAPAS	DIA/HORA/LOCAL
Divulgação do Edital	A partir de 17/04/2023 o Edital Regular do Processo Seletivo para as Turmas de 2023 do Curso de Mestrado estarão disponíveis http://www.artes.uff.br/ppgca e nas redes sociais
Inscrições	05/05 a 30/05/2023 até 23h:59min minutos pelo e-mail: secretaria.pat.ega@id.uff.br
Homologação das inscrições	31/05/2023 e 01/06/2023
Divulgação dos habilitados	02/06/2023
PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	
Análise de Anteprojetos e Portfólios ELIMINATÓRIA (nota mínima de aprovação 7,0)	05 a 14 de junho de 2023
Resultado 1ª etapa	15 de junho de 2023 no site do programa
SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	

Prova Escrita ELIMINATÓRIA (nota mínima de aprovação 7,0)	19 de junho de 2023 às 10h LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS, Campus Gragoatá – Prédio A – UFASA – salas 205/206, Gragoatá– Niterói
Prova de Língua Estrangeira	20 de junho de 2023 às 10h LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS, Campus Gragoatá – Prédio A – UFASA – salas 205/206, Gragoatá– Niterói
Resultado 2ª etapa e horários de arguição	23 de junho de 2023 a partir das 15h no site do programa
TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	
Arguição de Projeto e Portfólio ELIMINATÓRIA (nota mínima de aprovação 7,0)	26 a 27 de junho de 2023 Observações: Os horários das entrevistas dos candidatos serão divulgados no dia 23 de julho de 2023. LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS, Campus Gragoatá – Prédio A – UFASA – salas 205/206, Gragoatá– Niterói
Resultados da 3ª ETAPA	30 de junho de 2023 no site do programa
Recursos	03 e 04 de julho de 2023
Classificação Final	10 de julho de 2023

Niterói, 17 de abril de 2023.

WALMERI KELLEN RIBEIRO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes | PPGCA | UFF

Siape 1764655

#####

ANEXO I: Requerimento de inscrição

ANEXO I	Mestrado em Estudos Contemporâneos das Artes		
	EDITAL DE SELEÇÃO REGULAR		
TURMA DE 2023			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			Nº da Inscrição (uso da Secretaria)
Nome completo do candidato:			
Nº do Documento de Identidade:	Orgão Expedidor:	Data de Emissão:	CPF:
Optante de Ações Afirmativas: Sim. Não Qual? _____			
Endereço completo (rua, avenida, nº, cidade, estado, cep):	E-mail:		Telefone:
Curso de Graduação:		Instituição:	Ano de Conclusão:
Título do Anteprojeto:			
Professor orientador (sugestão):			
Área de Concentração: Estudos Contemporâneos das Artes Assinale a Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Corpo – Cena – Crítica da Representação <input type="checkbox"/> Experiência – Conceito – Sonoridades <input type="checkbox"/> Lugar – Política – Institucionalidades		Para informações detalhadas sobre o Curso, suas linhas de pesquisa e disciplinas, acessar: http://www.uff.br/ppgca/	
Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Espanhol			

Declaro que todas as informações contidas neste Requerimento de Inscrição são verdadeiras, assim como todos os demais documentos e informações fornecidos no Processo de Seleção para o Curso de Mestrado do PPGCA-UFF. Declaro ainda ter ciência e concordar com os termos do Edital que regulamenta o presente Processo de Seleção.

Niterói, de maio de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a (ou Procurador Legal)

Documentação apresentada da Inscrição (Uso da Secretaria)

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Requerimento de inscrição | <input type="checkbox"/> Currículo LATTES |
| <input type="checkbox"/> Anteprojeto em PDF | <input type="checkbox"/> Cópia do diploma de graduação (ou declaração + histórico) |
| <input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade | |
| <input type="checkbox"/> Cópia do CPF | <input type="checkbox"/> Portfólio em PDF com links para mídias. |
| <input type="checkbox"/> Foto 3x4 | |

ANEXO II: Política de Ação Afirmativa PPGCA**RESOLUÇÃO Nº. 01/2023, de 20 de março de 2023.**

EMENTA: Aprova e regulamenta a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA).

(Aprovada na reunião do Colegiado do PPGCA-UFF de 14/04/2023)

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES (PPGCA), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **APROVAR** a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA), nos termos que seguem:

- a) A partir da seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes a ser realizada no ano de 2023 (com início do curso em agosto de 2023), o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense adotará três linhas de ação afirmativa: (1) candidatos/as negros/as; (2) candidatos/as indígenas; (3) candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros.
- b) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF destinará anualmente, entre o total de vagas oferecidas no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para candidatos/as negros/as, candidatos/as indígenas, e candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros. Os/as candidatos/as que decidirem concorrer a uma dessas vagas serão definidos/as como optantes.
- c) No ato da inscrição para o processo de seleção dos/as candidatos/as dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA-UFF, será oferecida a todos/as a opção de concorrer às vagas definidas pela Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, condicionada à autodeclaração como negro (preto ou pardo), indígena e/ou pessoa transexual, travesti ou transgênero.

- d) A autodeclaração mencionada acima será disponibilizada a todos/as os/as candidatos/as no ato de inscrição no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA-UFF. A condição de optante ou de não-optante não poderá ser alterada depois da inscrição
- e) Os/as candidatos/as não-optantes disputarão as vagas do processo de seleção de ampla concorrência.
- f) No ato da inscrição, todos/as os candidatos/as deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do Edital.
- g) Os/as candidatos/as optantes obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas pelo Edital do processo de seleção, sendo a nota de corte no processo seletivo 7,0 (sete).
- h) A obtenção de nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo implicará na eliminação do/a candidato/a optante.
- i) Na fase final do processo de seleção, todas as vagas serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos/as candidatos/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um/a optante tenha obtido uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas no processo de ampla concorrência, ele/ela não será computado/a na reserva de vagas para os/as optantes, que serão distribuídas em seguida por ordem de classificação, apenas para os/as demais optantes.
- j) O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos/as candidatos/as optantes que comprovem a veracidade das informações através de documentos complementares ou de processos de entrevistas. Além disso, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense poderá encaminhar as declarações e/ou as informações prestadas no processo de seleção para parecer da Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, o que poderá, eventualmente, acarretar na perda da vaga em qualquer momento, mesmo depois do final do processo de seleção e da consolidação da matrícula junto ao PPGCA-UFF.
- k) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, tratada nesta Resolução, tem o prazo de validade inicial de cinco anos (ou seja, da seleção para a turma de 2023 até a seleção para a turma de 2028). Ao final desse período, a Resolução deverá passar por um processo de avaliação e de revisão, tendo em vista decidir por sua manutenção, modificação ou supressão.
- l) Ao mesmo tempo, ao longo do período acima mencionado, a Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF será objeto de avaliações anuais com vistas ao seu aprimoramento progressivo.

Walmeri Kellen Ribeiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes | PPGCA | UFF

#####

ANEXO III: Vagas por Professor

QUANTITATIVO DE VAGAS POR PROFESSOR

Professor/a	Link de Acesso para o Lattes	n. de vagas
LINHA 1: Corpo – Cena – Crítica da Representação		
Prof. ^a Dr. ^a Andrea Copeliovitch	http://lattes.cnpq.br/1347136560798479	1
Prof. ^a Dr. ^a Martha de M. Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/1477601900273409	0
Prof. ^a Dr. ^a Viviane Matesco	http://lattes.cnpq.br/2457480207535693	2
Prof. ^a Dr. ^a Gabriela Lirio	http://lattes.cnpq.br/5144170619756716	0
Prof. ^a Dr. ^a Ana Kiffer	http://lattes.cnpq.br/0090899748648437	0
Prof. ^a Dr. ^a Celina Sodré	http://lattes.cnpq.br/7535958491907509	2
LINHA 2: Experiência – Conceito – Sonoridades		
Prof. Dr. Ricardo Basbaum	http://lattes.cnpq.br/2307960927958416	1
Prof. Dr. Giuliano Obici	http://lattes.cnpq.br/8206621049682279	1
Prof. Dr. Tato Taborda Jr.	http://lattes.cnpq.br/5444189855425611	0
Prof. ^a Dr. ^a Walmeri Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/0042351447296584	0
Prof. Dr. Lúcio Agra	http://lattes.cnpq.br/1612568211757701	1
Prof. Dr. Luciano Vinhosa	http://lattes.cnpq.br/9844925998185463	1
Prof. ^a Dr. ^a Maria Alice Poppe	http://lattes.cnpq.br/3561276036972698	0
LINHA 3: Lugar – Política – Institucionalidades		
Prof. ^a Dr. ^a Beatriz Cerbino	http://lattes.cnpq.br/8061466348939902	0
Prof. Dr. Luiz Guilherme Vergara	http://lattes.cnpq.br/2941571146955735	0
Prof. Dr. Luiz Sérgio de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/8428410835702358	1

Professor/a	Link de Acesso para o Lattes	n. de vagas
LINHA 1: Corpo – Cena – Crítica da Representação		
Prof. ^a Dr. ^a Andrea Copeliovitch	http://lattes.cnpq.br/1347136560798479	1
Prof. ^a Dr. ^a Martha de M. Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/1477601900273409	0
Prof. Dr. Paulo Knauss	http://lattes.cnpq.br/9236533842481264	0
Prof. Dr. Leandro Mendonça	http://lattes.cnpq.br/5441010369253243	0
Prof. Dr. Jorge Vasconcellos	http://lattes.cnpq.br/8875730278638101	0
Prof. ^a Dr. ^a Mariana Pimentel	http://lattes.cnpq.br/1540173151163860	0
Prof. ^a Dr. ^a Lígia Dabul	http://lattes.cnpq.br/7122370955442010	0
TOTAL DE VAGAS		10

ANEXO IV: Modelo Anteprojeto

MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO:

O corpo do Anteprojeto, excluídas as referências bibliográficas, deverá ter no máximo 10 páginas, e mínimo de 08 páginas, com margem de 2cm em todos os lados, letra Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 , e ser constituído das seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

1. IDENTIFICAÇÃO DO ANTEPROJETO

- (a) Folha de rosto contendo: nome do autor / candidato, título do anteprojeto, linha de pesquisa em que se insere o projeto, sugestão de orientador (ver no anexo 3 os links para o Currículo Lattes dos professores), resumo com no máximo 200 palavras, três palavras-chave.

2. CORPO DO ANTEPROJETO

- (a) Apresentação do tema de pesquisa.
- (b) Objetivos, justificativa e hipótese(s) quando for o caso.
- (c) Metodologia.
- (d) Cronograma de realização da pesquisa que leve em conta o tempo regular do curso de mestrado de 24 meses, já incluídas previsão de redação e defesa da dissertação.
- (e) Referências bibliográficas.

3. ANEXOS

- (a) Portfólio, conforme especificado no item 3 deste edital

ANEXO V: Bibliografia Prova Escrita

1. TÉRCIO, Daniel. Arquivar performances ou os paradoxos do corpo-arquivo. Repertório, Salvador, ano 20, n. 28, p. 93-107, 2017.1
2. VASCONCELLOS, Jorge; PIMENTEL, Mariana; Coletivo 28 de Maio/C28M. "O que é uma ação estético-política? (um contramanifesto)". Revista VAZANTES, n 1, 20 de outubro de 2017. Programa de Pós-graduação em Artes/UFC.
3. GROYS, Boris. Sobre o ativismo artístico. **Revista Poiésis**, v. 18, n. 29, p. 201-219, 30 jun. 2017.
4. OSBORNE, Peter. "Arte contemporânea é arte pós-conceitual". *Revista Poiésis*, n 27, p. 39-54, Julho de 2016.
5. GERALDO, S. Cabo. Dossiê: Arte e Gênero. Revista Poiésis, n 15. p. 9-71, jul de 2010.
6. CUSICANQUI, Silvia Rivera. Un mundo Ch'ixi es posible. Ensayos desde un presente en crisis. Ciudad Autonoma de Buenos Aires: Tinta Limón, 2018. Ler: Fragmentos de yapa en torno a la noción de lo ch'ixi (p.75 - 91) e Oralidad, mirada y memorias del cuerpo en Los Andes. (p.121-133)
7. OBICI, Giuliano. *Capítulo 4 – Escuta e poder. In* Condição da Escuta: mídias e territórios sonoros". São Paulo: 7 letras, 2008. (p 103-133)
8. AHMED, Sara. La política cultural de las emociones. Ler : Introducción: Sentir el propio camino e o cap. 8 Vínculos feministas.
9. BUARQUE DE HOLANDA, Heloisa. *Pensamento feminista, conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019.
10. DESCOLA, Philippe. O avesso do visível: ontologie e iconologia. In: Arte & Ensaios | Revista do PPGAV/EBA/UFRJ | n. 31 | junho 2016.
11. Grotowski, Jerzy. Em Busca de um Teatro Pobre. Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1992.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE INOVAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM ESTUDOS CONTEMPORANEOS DAS ARTES

EDITAL PPGCA Nº 2/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES 2023

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública a abertura das inscrições, no período de 05/05/2023 a 30/05/2023, para o Processo Seletivo Regular para a Turma de DOUTORADO 2023.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes – PPGCA-UFF – dedica-se à investigação das práticas artísticas contemporâneas e de suas incidências críticas, teóricas e sociais, privilegiando a transdisciplinaridade e fomentando atravessamentos entre diversas áreas de conhecimento. Os projetos de pesquisa propostos para o PPGCA-UFF devem ser originais e contribuir para a compreensão da produção artística e para a crítica e teoria das artes na contemporaneidade.

O PPGCA-UFF tem uma única área de concentração – Estudos Contemporâneos das Artes – e três linhas de pesquisa, a saber:

Linha 1 - Corpo – Cena – Crítica da Representação

Investigação teórica ou teórico-prática de processos artísticos e de construção de linguagens como espetáculos teatrais, exposições, ações performáticas, dança e videodança. Estudos críticos sobre a relação entre imagem e corpo, entendido de modo não empírico e buscando suas configurações expandidas em esculturas, objetos e demais trabalhos plásticos, convocando a discussão de conceitos e questões como representação, real e presença. Pesquisa da cena enquanto espaço-tempo sobre o qual os corpos se manifestam e os sujeitos compõem, alargando-a para territórios outros.

Linha 2 - Experiência – Conceito – Sonoridades

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam o campo da arte como um território epistêmico de experimentações a partir de meios diversos. Investiga a experiência de contato com a obra de arte, tanto no sentido da produção de agregados sensíveis como em termos das diversas situações de recepção por parte do sujeito, individual ou coletivo. Compreende-se a sonoridade em inter-relação e em combinações variadas, expandindo-se para formas híbridas de linguagem. A escuta e demais processos sensíveis são pensados para além de seus aspectos fisiológicos, como metáfora de vulnerabilidade e receptividade em atenção ao mundo. Reconhece o campo da arte

como um território transdisciplinar, aberto a variadas apropriações tecnológicas e a procedimentos de invenção.

Linha 3 - Lugar – Política – Institucionalidades

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam as relações entre arte e política em seus contextos sociais, ambientais e institucionais. Pesquisas das práticas e dos processos artísticos que articulem arte, sociedade e sistema de arte em seus regimes discursivos de saber/poder e suas instâncias de autoridades às obras. Desenvolvimento de projetos investigativos teórico-práticos no campo ampliado das artes visuais, do audiovisual, das práticas performáticas e da poesia expandida que articulem a arte aos processos de transformação da subjetividade, dos modos de vida e do campo social em nossa atualidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos ao Curso de DOUTORADO do PPGCA-UFF serão realizadas exclusivamente a partir da zero hora do dia 05 de maio até as 23h59min do dia 30 de maio de 2023 pelo e-mail: **secretaria.pat.ega@id.uff.br**

Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação, em artes visuais, artes cênicas, música, arquitetura, comunicação, estudos de mídia, letras, produção cultural e outras áreas e sub-áreas das ciências humanas, das ciências sociais aplicadas ou ainda de outras áreas, desde que o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) comprove experiência precedente no campo das artes.

Para cadastro no Currículo Lattes:

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Enviar todos os documentos listados abaixo, em formato PDF, no anexo do e-mail solicitando a inscrição:

1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1 do presente Edital)
2. Carta de Intenções que indique a Linha de Pesquisa e um/uma Professor/Professora do Programa como possível orientador/a. Na carta, o Projeto do/da candidato/candidata deve ser apresentado em articulação às pesquisas possível do/da orientador/orientador e a respectiva Linha indicada
3. Versão digital do projeto de pesquisa em pdf (Modelo sugerido no ANEXO 4)
4. Cópia digital frente e verso (pdf) da carteira de identidade
5. Cópia digital (pdf) do CPF
6. Cópia digital (pdf ou jpg) de um retrato atualizado do/a candidato/a
7. Cópia digital (pdf) do Currículo LATTES atualizado
8. Cópias digitais frente e verso (pdf) dos diplomas de graduação e de mestrado (ou Ata de defesa de dissertação) e cópias (pdf) dos históricos escolares de graduação e de mestrado.

9. Portfólio (pdf) que apresente a produção artística, curatorial ou de escopo similar, no caso dos candidatos/as que pretendam desenvolver suas pesquisas a partir de tais práticas. O documento poderá conter links que remetam a ambientes virtuais de armazenagem de dados. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a apresentação de material digital em formatos usuais que possibilitem a audição e a visualização por parte da Comissão de Seleção e a verificação de que estejam ativos eventuais links de acesso para as produções artísticas abrigadas em ambientes virtuais.

OBSERVAÇÃO: Os títulos obtidos no Exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução no. 18/2002 de 20/02/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior (ver em http://www.proppi.uff.br/posgraduacao/sites/default/files/res18_2002-1_0.pdf)

4. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Regular para a turma de 2023 do Curso de Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes, Área de Concentração Estudos Contemporâneos das Artes, oferecerá o seguinte quantitativo de vagas: 4 vagas para novos ingressantes no Doutorado. Ver no ANEXO 3 a relação de professores orientadores que estão oferecendo vagas para o processo seletivo de 2023.

(a) Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas do Processo de Seleção, independentemente se em relação às vagas de ampla concorrência ou se de optantes das Políticas de Ações Afirmativas do PPGCA, conforme previstas no Anexo 2 deste Edital.

(b) Não há obrigatoriedade, por parte do Programa, de preenchimento da totalidade de vagas oferecidas.

(c) Do total das vagas oferecidas aos/às candidatos/as neste Edital de Seleção, 2 vagas serão reservadas ao atendimento das Políticas de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, em consonância com a resolução já implementada no Programa, contemplando optante que se identifique como pessoa negra, como pessoa indígena e/ou como pessoa trans, respeitando o número de vagas destinada neste edital. Ver a Resolução do PPGCA-UFF que trata das Políticas de Ação Afirmativa do Programa no ANEXO 2.

(d) No caso de candidatos aprovados com notas iguais, os Critérios de desempate serão:

1. Maior nota no Projeto; 2. Maior nota na arguição; 3. Maior idade.

5. DA SELEÇÃO

(a) O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros do corpo docente do PPGCA-UFF por indicação do Coordenador do PPGCA-UFF.

(b) As Comissões de Seleção serão presididas por um docente do Programa indicado pela coordenação.

- (c) As Comissões de Seleção deverão organizar e acompanhar todo o Processo Seletivo.
- (d) A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, respeitada a possibilidade de interposição de recursos na forma da legislação vigente.
- (e) O Processo Seletivo de Doutorado consistirá de: (1) Avaliação dos anteprojetos de pesquisa e portfólios, quando for o caso – ETAPA ELIMINATÓRIA; (2) Prova de proficiência em duas línguas estrangeiras (nesta etapa não será auferida nota, apenas HABILITADO/A ou NÃO HABILITADO/A; (3) Arguição – ETAPA ELIMINATÓRIA.
- (f) A divulgação do resultado preliminar será no dia 30 de junho de 2023.
- (g) A divulgação do resultado final será no dia 10 de julho de 2023
- (h) A matrícula no Doutorado será realizada entre 08 a 10 de agosto de 2023, na secretaria do programa, presencialmente.
- (i) O período de matrícula em disciplinas será entre 16 a 17 de agosto de 2023.
- (j) O início das aulas se dará no dia 28 de agosto de 2023. As aulas acontecerão presencialmente, seguindo as diretrizes da PROPPI.

5.1. DA AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS DE PESQUISA E PORTFÓLIOS (Etapa Eliminatória)

A Comissão de Seleção se incumbirá de fazer a análise dos anteprojetos de pesquisa e dos portfólios, quando couber, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Relevância da pesquisa proposta para a área das artes
- b) Atualidade e originalidade dos problemas e hipóteses de investigação, e também, pertinência e relevância do trabalho artístico do/a candidato/a, quando for o caso.
- c) Adequação ao escopo conceitual do PPGCA.
- d) Definição das questões e dos objetivos da pesquisa.
- e) Fundamentação e argumentação teóricas alicerçadas em bibliografia adequada e atualizada.
- f) Viabilidade de conclusão da pesquisa em 48 meses, de acordo com o cronograma apresentado para o seu desenvolvimento.
- g) Adequação à pesquisa do/a professor/a orientador/a indicado e disponibilidade do mesmo para o acompanhamento da investigação. Ver no ANEXO 3 a relação de Professores/as que oferecem vagas para o presente Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES: O ANEXO 4 do presente Edital apresenta sugestão de roteiro para a elaboração dos anteprojetos de pesquisa.

5.3. DA ARGUIÇÃO DOS ANTEPROJETOS DE PESQUISAS E PORTFÓLIOS (Etapa Eliminatória)

A Comissão de Seleção, com eventual participação de outros docentes, procederá à arguição dos candidatos ao Processo Seletivo. A arguição incidirá sobre o anteprojeto de pesquisa e o portfólio (no caso de candidatos/as que apresentarem esse documento como apoio de sua proposta de pesquisa).

Local de realização da Arguição: Instituto de Artes e Comunicação Social _IACS, Campus Gragoatá – Prédio A – UFASA – salas 205/206, Gragoatá– Niterói

Período de realização da Arguição: 23 de junho de 2023, sexta-feira. A lista com nomes e horários será divulgada aos candidatos com antecedência.

6. DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O/A candidato/a deverá escolher uma ou duas línguas estrangeiras entre espanhol, francês ou inglês. Essas opções deverão ser assinaladas no Requerimento de Inscrição.

Serão consideradas outras possibilidades de língua estrangeira, em convergência com o projeto de pesquisa do/a candidato/a.

O candidato poderá realizar prova em apenas uma língua estrangeira, caso apresente declaração de aprovação em língua estrangeira durante a realização do mestrado ou ainda a apresentação de certificado oficial de proficiência emitido por instituição reconhecida no meio acadêmico. Serão aceitos certificados oficiais de proficiência em língua estrangeira de exames tais como TOEFL, IELTS, Michigan, DELF ou DALF Aliança Francesa ou Nancy, Instituto Cervantes, liberando os/as candidatos/as do exame de Proficiência em Língua Estrangeira. A validação desses certificados, para efeitos do processo seletivo de que trata o presente Edital, será feita pela Comissão de Seleção (se necessário, a Coordenação do PPGCA será consultada a respeito).

No caso de realização de apenas uma prova de língua estrangeira, essa deve ser necessariamente em uma língua diferente daquela do mestrado ou do certificado de proficiência.

Na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, o/a candidato/a deverá traduzir para o português os textos definidos e apresentados pela Comissão de Seleção no ato da prova. Será permitida a consulta em dicionários físicos.

A prova de língua estrangeira será realizada no dia 21 de junho de 2023, quarta-feira.

Local de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira : Instituto de Artes e Comunicação Social _IACS, Campus Gragoatá – Prédio A – UFASA – salas 205/206, Gragoatá– Niterói

7. DOS RECURSOS

Os recursos ao Processo de Seleção de que trata o presente Edital deverão ser encaminhados para o e-mail: secretaria.pat.ega@id.uff.br, em um prazo máximo de até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

São partes integrantes do presente Edital os 5 (cinco) ANEXOS citados acima (ANEXOS 1, 2, 3, 4).

A falta de qualquer documento exigido do/a candidato/a entre os listados no presente Edital invalida a inscrição e a consequente candidatura do/a interessado/a.

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGCA-UFF na Internet.

Os eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenação ou pelo Colegiado do PPGCA-UFF.

9. CRONOGRAMA (Quadro resumo)

ETAPAS	DIA/HORA/LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 17/04/2023 o Edital Regular do Processo Seletivo para a Turma de 2023 do Curso de Doutorado estarão disponíveis http://www.artes.uff.br/ e nas redes sociais
INSCRIÇÕES	Entre 05/05 e 30/05/2023 até 23h:59min pelo e-mail: secretaria.pat.ega@id.uff.br
Homologação das Inscrições/ Divulgação dos candidatos habilitados	Homologação 31/05/2023 e 01/06/2023 Divulgação 02/06/2023
PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	
ANÁLISE DE ANTEPROJETOS E PORTFÓLIOS ELIMINATÓRIA (nota mínima de aprovação 7,0)	05 de junho a 14 de junho de 2023
Divulgação dos resultados	15 de junho de 2023, no site do Programa
SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	
PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	22 de junho de 2022 às 10h e às 14h LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social _IACS, Campus Gragoatá – Prédio A – UFASA – salas 205/206, Gragoatá– Niterói
Divulgação dos resultados da 2ª ETAPA Divulgação dos horários de Arguição dos classificados	23 de junho de 2023 – a partir das 15h No site do Programa

TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	
Arguição de Projeto e portfólio. ELIMINATÓRIA (nota mínima de aprovação 7,0)	27 de junho de 2023 Observações: Os horários das entrevistas dos candidatos serão divulgados no dia 23 de junho de 2023. LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social _IACS, Campus Gragoatá – Prédio A – UFASA – salas 205/206, Gragoatá– Niterói
Divulgação do Resultado Preliminar	dia 30 de junho de 2023: No site do programa
Interposição de eventuais recursos	Dia 03 e 04 de julho de 2023
Divulgação da Classificação Final	10 de julho de 2023

Niterói, 14 de abril de 2023.

WALMERI RIBEIRO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes | PPGCA | UFF

Siape 1764655

#####

ANEXO I	Doutora em Estudos Contemporâneos das Artes			
	EDITAL DE SELEÇÃO REGULAR DE DOUTORADO TURMA DE 2023			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				Nº da Inscrição (uso da Secretaria)
Nome completo do candidato:				
Nº do Documento de Identidade:	Orgão Expedidor:	Data de Emissão:	CPF:	
Optante Ações Afirmativas: Sim. Não. Qual?				
Endereço completo (rua, avenida, nº, cidade, estado, cep):	E-mail:		Telefone:	
Curso de Graduação:	Instituição:	Ano de Conclusão:		
Curso de Mestrado:				
Título do Anteprojeto:				
Professor orientador (sugestão):				

<p>Área de Concentração: Estudos Contemporâneos das Artes</p> <p>Assinale a Linha de Pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Corpo – Cena – Crítica da Representação<input type="checkbox"/> Experiência – Conceito – Sonoridades<input type="checkbox"/> Lugar – Política – Institucionalidades	<p>Para informações detalhadas sobre o Curso, suas linhas de pesquisa e disciplinas, acessar: http://www.uff.br/ppgca/</p>
<p>Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/></p> <p>Espanhol</p>	
<p>Declaro que todas as informações contidas neste Requerimento de Inscrição são verdadeiras, assim como todos os demais documentos e informações fornecidos no Processo de Seleção para o Curso de Mestrado do PPGCA-UFF. Declaro ainda ter ciência e concordar com os termos do Edital que regulamenta o presente Processo de Seleção.</p> <p>Niterói, de maio de 2022.</p> <p style="text-align: right;">_____ Assinatura do/a Candidado/a (ou Procurador Legal)</p>	
<p>Documentação apresentada da Inscrição (Uso da Secretaria)</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Requerimento de inscrição <input type="checkbox"/> Currículo LATTES<input type="checkbox"/> 03 (três) cópias impressas do Anteprojeto <input type="checkbox"/> Cópia do diploma de graduação (ou declaração + histórico)<input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade<input type="checkbox"/> Cópia do CPF <input type="checkbox"/> Portfólio<input type="checkbox"/> 02 (dois) retratos 3 x 4	

ANEXO II**RESOLUÇÃO Nº. 01/2023, de 20 de março de 2023.**

EMENTA: Aprova e regulamenta a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA).

(Aprovada na reunião do Colegiado do PPGCA-UFF de 14/04/2023)

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES (PPGCA), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **APROVAR** a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA), nos termos que seguem:

- a) A partir da seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes a ser realizada no ano de 2023 (com início do curso em agosto de 2023), o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense adotará três linhas de ação afirmativa: (1) candidatos/as negros/as; (2) candidatos/as indígenas; (3) candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros.
- b) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF destinará anualmente, entre o total de vagas oferecidas no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para candidatos/as negros/as, candidatos/as indígenas, e candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros. Os/as candidatos/as que decidirem concorrer a uma dessas vagas serão definidos/as como optantes.
- c) No ato da inscrição para o processo de seleção dos/as candidatos/as dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA-UFF, será oferecida a todos/as a opção de concorrer às vagas definidas pela Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, condicionada à autodeclaração como negro (preto ou pardo), indígena e/ou pessoa transexual, travesti ou transgênero.
- d) A autodeclaração mencionada acima será disponibilizada a todos/as os/as candidatos/as no ato de inscrição no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA-UFF. A condição de optante ou de não-optante não poderá ser alterada depois da inscrição

- e) Os/as candidatos/as não-optantes disputarão as vagas do processo de seleção de ampla concorrência.
- f) No ato da inscrição, todos/as os candidatos/as deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do Edital.
- g) Os/as candidatos/as optantes obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas pelo Edital do processo de seleção, sendo a nota de corte no processo seletivo 7,0 (sete).
- h) A obtenção de nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo implicará na eliminação do/a candidato/a optante.
- i) Na fase final do processo de seleção, todas as vagas serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos/as candidatos/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um/a optante tenha obtido uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas no processo de ampla concorrência, ele/ela não será computado/a na reserva de vagas para os/as optantes, que serão distribuídas em seguida por ordem de classificação, apenas para os/as demais optantes.
- j) O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos/as candidatos/as optantes que comprovem a veracidade das informações através de documentos complementares ou de processos de entrevistas. Além disso, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense poderá encaminhar as declarações e/ou as informações prestadas no processo de seleção para parecer da Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, o que poderá, eventualmente, acarretar na perda da vaga em qualquer momento, mesmo depois do final do processo de seleção e da consolidação da matrícula junto ao PPGCA-UFF.
- k) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, tratada nesta Resolução, tem o prazo de validade inicial de cinco anos (ou seja, da seleção para a turma de 2023 até a seleção para a turma de 2028). Ao final desse período, a Resolução deverá passar por um processo de avaliação e de revisão, tendo em vista decidir por sua manutenção, modificação ou supressão.
- l) Ao mesmo tempo, ao longo do período acima mencionado, a Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF será objeto de avaliações anuais com vistas ao seu aprimoramento progressivo.

WALMERI KELLEN RIBEIRO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes | PPGCA | UFF

#####

ANEXO III
QUANTITATIVO DE VAGAS POR PROFESSOR

Nome do professor/a	Acesso para o Lattes	n. de vagas
LINHA 1: Corpo – Cena – Crítica da Representação		
Prof.ª Dr.ª Andrea Copeliovitch	CV: http://lattes.cnpq.br/1347136560798479	0
Prof.ª Dr.ª Martha de M. Ribeiro	CV: http://lattes.cnpq.br/1477601900273409	0
Prof.ª Dr.ª Viviane Matesco	CV: http://lattes.cnpq.br/2457480207535693	1
Prof.ª Dr.ª Gabriela Lirio	CV: http://lattes.cnpq.br/5144170619756716	0
Prof.ª Dr.ª Ana Kiffer	CV: http://lattes.cnpq.br/0090899748648437	0
Prof.ª Dr.ª Celina Sodré	CV: http://lattes.cnpq.br/7535958491907509	0
LINHA 2: Experiência – Conceito – Sonoridades		
Prof. Dr. Ricardo Basbaum	CV: http://lattes.cnpq.br/2307960927958416	0
Prof. Giuliano Obici	CV: http://lattes.cnpq.br/8206621049682279	0
Prof. Dr. Tato Taborda Jr.	CV: http://lattes.cnpq.br/5444189855425611	0
Prof.ª Dr.ª Walmeri Ribeiro	CV: http://lattes.cnpq.br/0042351447296584	0
Prof. Dr. Lúcio Agra	CV: http://lattes.cnpq.br/1612568211757701	0
Prof. Dr. Luciano Vinhosa	CV: http://lattes.cnpq.br/9844925998185463	1
Prof.ª Dr.ª Maria Alice Poppe	CV: http://lattes.cnpq.br/3561276036972698	0
LINHA 3: Lugar – Política – Institucionalidades		
Prof.ª Beatriz Cerbino	CV: http://lattes.cnpq.br/8061466348939902	0
Prof. Dr. Luiz Guilherme Vergara	CV: http://lattes.cnpq.br/2941571146955735	0
Prof. Dr. Luiz Sérgio de Oliveira	CV: http://lattes.cnpq.br/8428410835702358	1
Prof. Dr. Paulo Knauss	CV: http://lattes.cnpq.br/9236533842481264	0
Prof. Dr. Leandro Mendonça	CV: http://lattes.cnpq.br/5441010369253243	0
Prof. Dr. Jorge Vasconcellos	CV: http://lattes.cnpq.br/8875730278638101	1
Prof.ª Dr.ª Mariana Pimentel	CV: http://lattes.cnpq.br/1540173151163860	0
Prof.ª Dr.ª Lígia Dabul	CV: http://lattes.cnpq.br/7122370955442010	0
TOTAL DE VAGAS		4

ANEXO IV**MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO:**

O corpo do Anteprojeto, excluídas as referências bibliográficas, deverá ter no máximo 10 páginas, e mínimo de 08 páginas, com margem de 2cm em todos os lados, letra Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 , e ser constituído das seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

1. IDENTIFICAÇÃO DO ANTEPROJETO

(a) (a) Folha de rosto contendo: nome do autor / candidato, título do anteprojeto, linha de pesquisa em que se insere o projeto, sugestão de orientador (ver no anexo 3 os links para o Currículo Lattes dos professores), resumo com no máximo 200 palavras, três palavras-chave.

2. CORPO DO ANTEPROJETO

(a) Apresentação do tema de pesquisa

(b) Objetivos, justificativa e hipótese(s) quando for o caso

(c) Metodologia

(d) Cronograma de realização da pesquisa que leve em conta o tempo regular do curso de doutorado de 48 meses, já incluídas previsão de redação e defesa da Tese.

(e) Referências bibliográficas

3. ANEXOS

(a) Portfólio - conforme especificado no item 3 do Edital Regular.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO

RESULTADO DO EDITAL ESD Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2023 DO PROGRAMA DE GESTÃO

A Diretora da Faculdade de Direito, Professora Fernanda Pimentel, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa no 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria no 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa no 28/2022, publicada no Boletim de Serviço Uff no 88, de 12 de maio de 2022, e,

CONSIDERANDO o Edital do Programa de Gestão, ESD no 01/2023, publicado no BS UFF no 68, de 11 de abril de 2023, RESOLVE:

1. Divulgar o RESULTADO do quarto edital do Programa de Gestão da Faculdade de Direito e primeiro de 2023. No quadro abaixo estão os candidatos inscritos na renovação do Programa de Gestão:

SERVIDOR	UORG	MODALIDADE
ANTONIO PACHECO FILHO	ESD	Presencial
LUCIANA DA COSTA AZEVEDO	ESD	Teletrabalho Parcial
PRISCILA SANTOS SILVA	ESD	Teletrabalho Parcial

Niterói, 14 de abril de 2023.

FERNANDA PONTES PIMENTEL
Diretora
Siape 2524037
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL DE MONITORIA GCI N.º 1 DE 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Biblioteconomia em ação: Serviços de referência e informação e sua dimensão social - GCIA0001

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00136 - Serviços de Referência e Informação II

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Suellen Oliveira Milani

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor bolsista**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19, 20 e 24 de abril de 2023.

2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00136 - Serviços de Referência e Informação II.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Inscrição Monitoria 2023 (bolsista)*.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: de 25 de abril a 5 de maio de 2023.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 de abril e 5 de maio de 2023**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

As bibliotecas visam promover o acesso e a apropriação da informação por suas comunidades de usuários e, para tanto, a precisão, as habilidades de comunicação e postura ética do bibliotecário são fatores determinantes. Esse é o panorama da disciplina, a qual é ministrada para os alunos do 7º período de Biblioteconomia e Documentação. Por adotar métodos ativos de aprendizagem, que envolvem criação de

mural interativo, produções textuais a partir de dinâmicas e elaboração de projetos extensionistas, a presença do monitor é fundamental. Para a elaboração do projeto é realizada uma troca de ideias constante, visto que inclui a definição da política, estruturação, implementação e acompanhamento de um serviço informacional destinado a diferentes públicos. No que diz respeito à iniciação à docência, o monitor desempenha o papel de elo entre o desenho pedagógico da disciplina, o professor e os alunos, tendo a oportunidade de vivenciar e discutir questões referentes ao ensino-aprendizagem em sala de aula. Os alunos, por sua vez, se beneficiam da atuação do monitor para o encaminhamento de dúvidas e troca de experiências. A presença do monitor traz leveza às interações em sala de aula uma vez que o monitor já passou por essa experiência, é aluno de graduação e pode ajudar.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 8 de maio de 2023, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (rosanaportugal@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

7.8 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 14 de abril de 2023.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL DE MONITORIA GCI N.º 2 DE 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Informar, conformar, disseminar: as dinâmicas sociais no contexto informacional - GCI0002

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00115 - Fundamentos teóricos em informação II

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Carlos Henrique Juvencio da Silva

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor bolsista**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19, 20 e 24 de abril de 2023.

2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00115 - Fundamentos teóricos em informação II.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Inscrição Monitoria 2023 (bolsista)*.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: de 25 de abril a 5 de maio de 2023.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 de abril e 5 de maio de 2023**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O projeto visa compreender o sentido de informação na sociedade e como ele é assimilado teoricamente pela Biblioteconomia, Arquivologia e Ciência da Informação. Partimos da premissa do acesso à informação como elemento de poder que redundava em censura ou mudanças de estruturas à luz dos teóricos da área.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 8 de maio de 2023, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (rosanaportugal@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

7.8 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 14 de abril de 2023.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL DE MONITORIA GCI N.º 3 DE 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)
1.3 Título - Código do Projeto: Ética e Informação em Ambiente Digital - GCI0014
1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00116 - Ética e Informação
1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Marcia Jurkiewicz
1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor bolsista**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período:** 19, 20 e 24 de abril de 2023.
2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>
2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00116 - Ética e Informação.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.
3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Inscrição Monitoria 2023 (bolsista)*.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Data:** de 25 de abril a 5 de maio de 2023.
4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:
4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.
4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 de abril e 5 de maio de 2023**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O projeto pretende introduzir sessões de debate estruturado sobre questões éticas em ambientes digitais. Trata-se de uma área pouco analisada no ensino da ética ocupacional, sendo da maior importância para profissionais nas áreas de tratamento documental. A atualidade é rica em exemplos de episódios que requerem uma reflexão aprofundada do ponto de vista ético. Exemplos vão de relações particulares como assédio virtual, passando por relações comerciais, “fake News”, “deep fakes” e, até mesmo manipulação

política. O objetivo será a coleta substancial de dados e informações fiáveis para a construção de casos a serem analisados em aula sob o ponto de vista das estruturas e teorias éticas.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 8 de maio de 2023, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (rosanaportugal@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

7.8 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 14 de abril de 2023.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL DE MONITORIA GCI N.º 4 DE 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Construção, Uso e Avaliação de Linguagens Documentárias Verbais - GCI0005

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00079 - Laboratório de Linguagem Documentária Verbal I

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor bolsista**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19, 20 e 24 de abril de 2023.

2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00079 - Laboratório de Linguagem Documentária Verbal I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Inscrição Monitoria 2023 (bolsista)*.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: de 25 de abril a 5 de maio de 2023.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 de abril e 5 de maio de 2023**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Nas atividades de laboratório o(a) monitor(a) junto com a professora oferecerá atividades práticas de construção de linguagens documentárias verbais, principalmente tesouros com base em conceito e taxonomias, tomando como princípio as Teorias da Classificação Facetada, da Terminologia e do Conceito. Os objetivos do projeto são: 1) conhecer os diferentes tipos de linguagens documentárias; 2) estudar as

principais linguagens documentárias verbais; 3) estudar e aplicar os princípios das teorias da Classificação Facetada e do Conceito no âmbito da construção de linguagens documentárias verbais; e 4) desenvolver aulas-laboratório em que os alunos possam construir tesouros e taxonomias aplicando os princípios teóricos apresentados na disciplina. Os estudos envolvendo a construção de linguagens documentárias verbais são imprescindíveis em disciplinas que estudam organização e representação da informação e do conhecimento, por fornecerem bases metodológicas para a modelização de domínios.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 8 de maio de 2023, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (rosanaportugal@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

7.8 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 14 de abril de 2023.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL DE MONITORIA GCI N.º 5 DE 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Fontes de Informação: conceitos, tipologias e finalidades- GCI0013

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00127 - Fontes de Informação Gerais e Especializadas

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Gonzalo Rubén Alvarez

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor bolsista**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19, 20 e 24 de abril de 2023.

2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00127 - Fontes de Informação Gerais e Especializadas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Inscrição Monitoria 2023 (bolsista)*.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: de 25 de abril a 5 de maio de 2023.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 de abril e 5 de maio de 2023**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

A monitoria possibilita que o monitor adquira experiência no ensino de graduação a partir da prática em sala de aula e a interação com os alunos. A monitoria é um momento único para aqueles alunos de graduação que almejem seguir uma carreira acadêmica depois de formados, cursando uma pós-graduação. O monitor terá a oportunidade de estabelecer contato com os alunos, adquirindo conhecimento prático a partir da observação de estratégias de ensino-aprendizagem utilizadas em sala

de aula e do convívio acadêmico com o orientador. O projeto de monitoria contribui para o processo de ensino-aprendizagem, dado que promove a interação acadêmica e o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas com as metodologias ativas de aprendizagem usadas na construção de saberes e conhecimentos. As características de Iniciação à Docência visam incentivar o monitor para iniciar uma carreira acadêmica, participando de diversas atividades curriculares sob orientação de um professor. O projeto de monitoria tem como objetivos (para os alunos): garantir o apoio educativo contínuo e propiciar condições favoráveis para a produção e discussão de conteúdos e desenvolvimento de atividades avaliativas; (para monitor): criar um espaço de oportunidades para desenvolver atividades inerentes à docência.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 8 de maio de 2023, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (rosanaportugal@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

7.8 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 14 de abril de 2023.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL DE MONITORIA GCI N.º 6 DE 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)
1.3 Título - Código do Projeto: Profissionais mediadores da informação e a Ação Cultural - GCIA0003
1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00132 - Ação Cultural em Unidades de Informação
1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Rosimere Mendes Cabral
1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor bolsista**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período:** 19, 20 e 24 de abril de 2023.
2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>
2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00132 - Ação Cultural em Unidades de Informação.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.
3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Inscrição Monitoria 2023 (bolsista)*.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Data:** de 25 de abril a 5 de maio de 2023.
4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:
4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.
4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 de abril e 5 de maio de 2023**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O projeto destina-se a alocar monitor visando maior dinamização das aulas, visando auxiliar o professor nas discussões de temas pertinentes às temáticas da disciplina, bem como provocando diálogos pertinentes entre a turma e a docente, assim como a elaboração de material de apoio. Por ser a monitoria pensada a partir do processo de ensino, envolveremos o monitor nas fases de planejamento e interação em sala de aula ou campo; assim como na avaliação dos alunos e das aulas, possibilitando o

desenvolvimento de um processo de ensino-aprendizagem com caráter mais cooperativo. A atividade de monitoria proporcionará ao monitor um aprofundamento no estudo de Ação Cultural. O aprofundamento do conhecimento teórico da disciplina incentiva a prática da pesquisa, auxilia no preparo para concursos e pode ser um recurso útil em sua prática profissional. O repertório de práticas pedagógicas pode vir a ser útil em suas experiências como docentes. São múltiplas as possibilidades que um discente de Biblioteconomia e Documentação pode explorar depois de formado. A dinâmica em sala de aula e do acompanhamento pós-aula explora a criatividade, a versatilidade e estimula a formação crítica dos saberes, característica própria da docência superior em que o aluno ensina tanto quanto aprende.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 8 de maio de 2023, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (rosanaportugal@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

7.8 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 14 de abril de 2023.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL DE MONITORIA GCI N.º 7 DE 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Representação da informação: perspectivas de ensino e aprendizagem - GCIA0009

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00126 - Representação da Informação

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Rosana Portugal Tavares de Moraes

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor bolsista**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19, 20 e 24 de abril de 2023.

2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00126 - Representação da Informação.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Inscrição Monitoria 2023 (bolsista)*.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: de 25 de abril a 5 de maio de 2023.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 de abril e 5 de maio de 2023**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O projeto de monitoria associado a disciplina Representação da informação tem como objetivo auxiliar a criação de exercícios e exemplos teórico práticos, de modo a facilitar a assimilação do conteúdo pelos discentes. Propõe-se pensar em situações problema adequadas ao assunto de cada unidade com a finalidade de beneficiar o entendimento progressivo dos alunos e, dentro do possível, ser aproveitado

como ideia para verificação de aprendizagem. Sendo uma disciplina que exige maior capacidade de abstração, tais atividades são essenciais e proporcionam dinamicidade as aulas. Além disso, o(a) monitor(a) atua como um importante elemento de mediação entre a docente e os alunos. Suas ações contribuem com a interação dos alunos nas aulas tornando o ambiente mais propício a colocação das dúvidas e questionamentos. Por fim, o convívio com o professor no planejamento das atividades e a comunicação mais direta com os alunos resultam em maior compreensão da relação entre o conteúdo programático e a didática a ser utilizada.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 8 de maio de 2023, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (rosanaportugal@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

7.8 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 14 de abril de 2023.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI N.º 1 DE 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Os desafios do direito do autor frente às inovações tecnológicas - GCIA0004

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00130 - Aspectos Legais dos processos informacionais

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Carlos Henrique Juvencio da Silva

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor voluntário**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19, 20 e 24 de abril de 2023.

2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/xq9ApazaVEzL2etF8>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00130 - Aspectos Legais dos processos informacionais.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados poderão ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e anexados no formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: de 25 de abril a 9 de maio de 2023.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 de abril e 9 de maio de 2023**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O projeto visa compreender como se desenvolve a questão de direitos autorais nas redes sociais e como a Lei se posiciona em relação a isso. A ideia é promover o debate com os alunos sobre os benefícios e malefícios do copyright, além de alternativas a este que se disseminaram graças ao contexto tecnológico possibilitado pela internet.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 10 de maio de 2023, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (rosanaportugal@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus dentro no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

7.8 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 14 de abril de 2023.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA N.º 2 DE 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)
1.3 Título - Código do Projeto: Serviços de Informação: recuperação e uso das fontes - GCIA0012
1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00137 - Serviço de Informação para Ciência e Tecnologia
1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Gonzalo Rubén Alvarez
1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor voluntário**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período:** 19, 20 e 24 de abril de 2023.
2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/xq9ApazaVEzL2etF8>
2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00137 - Serviço de Informação para Ciência e Tecnologia.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.
3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados poderão ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e anexados no formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Data:** de 25 de abril a 9 de maio de 2023.
4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:
4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.
4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 de abril e 9 de maio de 2023**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.
4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

A monitoria propicia um espaço dinâmico e interativo para o monitor de graduação, trabalhando conjuntamente com o professor e alunos em sala de aula. A monitoria representa um momento oportuno para os monitores que desejem continuar uma carreira acadêmica. O monitor poderá estabelecer um vínculo profícuo com a turma, adquirindo experiência prática a partir da observação de técnicas e métodos de ensino-aprendizagem que estimulem a interação, discussão e reflexão no âmbito da sala de aula e da convivência universitária com o professor orientador. O projeto de monitoria contribui para o processo de ensino-aprendizagem, já que promove a curiosidade, criatividade, pesquisa e

desenvolvimento de habilidades relacionadas com a responsabilidade de ensinar, potencializando o aprendizado do monitor e dos alunos. As características de Iniciação à Docência encorajam o monitor para continuar estudando em nível de pós-graduação, participando de apresentações de trabalhos em eventos e transmitindo conhecimentos através da produção textual. O projeto de monitoria objetiva fornecer suporte educativo aos alunos durante o processo de ensino-aprendizagem. Por outro lado, visa criar um ambiente agradável para que o monitor vivencie e se aproprie de conhecimentos sobre as atividades acadêmicas.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 10 de maio de 2023, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (rosanaportugal@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

7.8 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 14 de abril de 2023.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI N.º 3 DE 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)
1.3 Título - Código do Projeto: Arquivística: conceitos, funções, enquadramentos - GCI0006
1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00160 – Fundamentos Arquivísticos I
1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Renato Mattos
1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor voluntário**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período:** 19, 20 e 24 de abril de 2023.
2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/xq9ApazaVEzL2etF8>
2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00160 – Fundamentos Arquivísticos I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.
3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados poderão ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e anexados no formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Data:** de 25 de abril a 9 de maio de 2023.
4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:
4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.
4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 de abril e 9 de maio de 2023**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.
4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

No âmbito do currículo do curso de graduação em Arquivologia, a disciplina Fundamentos Arquivísticos I cumpre a dupla função de introduzir o(a)s aluno(a)s ingressantes em um universo conceitual novo e de promover o adequado acolhimento ao ambiente acadêmico universitário. Nesse sentido, alinhados às diretrizes expressas no Plano de Desenvolvimento Institucional (2018-2022) da Universidade Federal Fluminense, o projeto objetiva o planejamento e a aplicação de dinâmicas capazes de promover simultaneamente o ensino dos aspectos teórico-metodológicos específicos da área arquivística - notadamente os principais conceitos, terminologias, legislação e história dos arquivos e da Arquivologia -

e a efetiva integração dos estudantes ao curso e à Universidade. A consecução de tais objetivos pressupõe a articulação das aulas expositivas com estratégias de ensino-aprendizagem que permitam uma maior interlocução entre o docente e o corpo discente.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 10 de maio de 2023, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (rosanaportugal@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

7.8 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 14 de abril de 2023.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA GCI N.º 4 DE 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Representação e Descrição de Documentos - GCIA0007

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00142 – Laboratório de Representação descritiva de documentos

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Elisabete Gonçalves de Souza

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor voluntário**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19, 20 e 24 de abril de 2023.

2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/xq9ApazaVEzL2etF8>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00142 – Laboratório de Representação descritiva de documentos.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados poderão ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e anexados no formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: de 25 de abril a 9 de maio de 2023.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 de abril e 9 de maio de 2023**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Projeto voltado para as atividades práticas de catalogação e modelagem de estrutura de metadados usando os padrões ISBD, AACR2r, MARC e RDA. Pauta-se nos estudos da catalogação descritiva de documentos em meio analógico e digital; estuda e aplica os princípios e os novos paradigmas da representação descritiva. Busca proporcionar aos alunos apoio continuado nas atividades de ensino, tanto em sala de aula como fora dela, usando recursos tecnológicos na mediação da aprendizagem. Os objetivos em relação aos alunos são: 1) estudar e aplicar as normas e padrões usados na catalogação descritiva de documentos; 2) conhecer os modelos conceituais e formatos de metadados bibliográficos; 3) descrever

documentos aplicando os princípios da catalogação e da modelagem conceitual para o domínio bibliográfico; 4) conhecer produtos da catalogação: catálogos, repositórios e bibliotecas digitais. Os objetivos do projeto em relação ao monitor são: 1) estimular o aluno a se interessar pela docência; 2) aprofundar seus conhecimentos sobre a disciplina; 3) orientar na confecção e na elaboração de plano de aula; 4) promover o conhecimento de metodologias alternativas adequadas ao conteúdo da disciplina.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 10 de maio de 2023, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (rosanaportugal@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

7.8 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 14 de abril de 2023.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA N.º 5 DE 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Estatística para bibliotecários e arquivistas: gestão, avaliação, trajetórias - GCIA0015

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00006 - Cientometria - Documentação Científica e Comunidades Acadêmicas

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Marcia Jurkiewicz

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor voluntário**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19, 20 e 24 de abril de 2023.

2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/xq9ApazaVEzL2etF8>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00006 - Cientometria - Documentação Científica e Comunidades Acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados poderão ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e anexados no formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: de 25 de abril a 9 de maio de 2023.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 de abril e 9 de maio de 2023**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O projeto atende uma disciplina de laboratório com atividades práticas, por isso, a presença de monitores pode auxiliar diretamente no processo de aprendizagem dos alunos. Contar com alternativas ao professor na hora de tirar dúvidas torna o ensino mais dinâmico e o aproveitamento de conteúdo e do tempo dos alunos, que se sentirão ainda mais acolhidos e amparados em seus questionamentos, tanto sobre o conteúdo, o funcionamento da disciplina assim como sobre aqueles que se referem às ferramentas de

ensino. Ao mesmo tempo, a prática de acompanhar as aulas, tirar dúvidas e de contribuir na formação e curadoria dos recursos educacionais para a disciplina prepara o monitor para os processos e dinâmicas típicos da docência. Especificamente nesta proposta, são abordadas questões de caráter prático e teórico sobre a estatística orientada especificamente para profissionais de tratamento documental. Serão introduzidas noções auxiliares à gestão de unidades de serviço e práticas de avaliação individual e comunitária. O monitor deverá auxiliar na adaptação do ensino às competências de discentes de áreas de ciências humanas e sociais.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 10 de maio de 2023, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (rosanaportugal@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

7.8 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 14 de abril de 2023.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL**

**EDITAL Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2023 NO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
SOCIAL (MNS)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

Departamento: MNS

Título: Metodologias ativas para o desenvolvimento do Projeto de TCC

Código do Projeto: MNSA0010

Disciplinas vinculadas ao Projeto: Prática de TCC 1 turma AA e AB

Professor Orientador vinculado ao Projeto: Patrícia Henriques

Número de vagas oferecidas: 01 vaga para bolsista e 01 vaga para voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 12/04 a 19/04/2023

Endereço eletrônico da página para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- Disponibilidade de 12 horas semanais: quartas de manhã e sextas a tarde
- Ter cursado a disciplina Prática de TCC 1.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja para prevista o 2º semestre de 2023.

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenadora de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: esally@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

Data: Terça-feira, 25 de abril: 10:00h

Local de realização: Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/uoo-rdax-pvk>

Ementa relativa ao Projeto: anexa

Critérios de seleção:

Entrevista e nota na disciplina

Serão aprovados os alunos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0, com CR superior ou igual a 7,0.

Bibliografia indicada: anexa

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação): Coeficiente de rendimento do último semestre.

Data e local da divulgação dos resultados: 26/04/2023 por e-mail

Instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo:

A revisão da nota poderá ser solicitada até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria junto ao Departamento de Nutrição Social (MNS) (mns.cmn@id.uff.br) após a divulgação dos resultados do processo seletivo;

O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao MNS.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de dois (2) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de dois (2) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 10 de abril de 2023

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES

Chefe do Departamento

#####

PATRÍCIA HENRIQUES

Professora Associada do Departamento de Nutrição Social

#####

ANEXO: EMENTA E BIBLIOGRAFIA

Ementa:

Tipos de Pesquisa Científica
Etapas da Pesquisa Científica
Métodos e técnicas da Pesquisa Científica
Partes integrantes do Projeto de TCC

Bibliografia:

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 297 p. ISBN 9788522457588 (broch.).
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed., 6. reimp. São Paulo: Atlas, 2011. 225 p. ISBN 9788522448784.
DIAS, Donaldo de Souza, SILVA, Mônica Ferreira da. Como escrever uma monografia: manual de elaboração com exemplos e exercícios. São Paulo: Atlas, 2010. 152 p. ISBN 9788522405442.
GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 184 p.
PEREIRA, Maurício Gomes. Artigos científicos: como redigir, publicar e avaliar. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 383 p ISBN 9788527719285.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE MONITORIA**

EDITAL Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2023 no Departamento de Nutrição Social (MNS)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

Departamento de Nutrição Social – MNS

Título e Código do Projeto: Iniciação à docência em alimentação escolar (MNS 0008)

Disciplinas vinculadas ao Projeto: Alimentação Escolar

Professoras Orientadoras vinculadas ao Projeto: Patricia Camacho Dias, SIAPE: 2307724 e Roseane Barbosa, SIAPE 01847367

Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 11/04/2023 a 19/04/2023

As inscrições nos processos seletivos serão realizadas no Sistema de Monitoria:
<https://app.uff.br/monitoria/>

Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para o Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso e ter cursado a disciplina Alimentação Escolar.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria

4. DAS AVALIAÇÕES

Data e Horário: **24/04/2023 (2f) / Horário: 10:00h**

Local: Faculdade de nutrição - sala 413

Ementa: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Gestão do PNAE. Compra da agricultura Familiar no PNAE. Controle Social do PNAE – Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Alimentação Adequada e saudável (AAS) nas Escolas.

Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora nomeada por DTS do Chefe do MNS, composta por 03 (três) docentes em exercício, e levará em conta os seguintes critérios classificatórios: uma avaliação baseada no **coeficiente de rendimento (CR) do candidato e entrevista**.

Os alunos que tiverem declaração de política afirmativa a média final será multiplicada por 1,4 e no caso de candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2.

Os documentos comprobatórios do bônus (declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, e certidão de nascimento do(s) filho(s) devem ser apresentados no momento da entrevista presencial, bem como a declaração com o CR e histórico escolar.

Entrevista: Os candidatos deverão comparecer na sala 413 para a entrevista presencial no dia **24/04/2023** às 10h.

- Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete)** e disponibilidade comprovada de 12 horas semanais

- Data e local da divulgação do resultado: Os resultados serão registrados no sistema de monitoria até o dia 29/04/2023.

- Critérios de desempate (com pontuação): A nota obtida pelo candidato na disciplina de alimentação escolar será utilizada como critério de desempate.

- Instâncias de recurso: a revisão da nota poderá ser solicitada até 48h (úteis) após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria por e-mail para o Departamento de Nutrição Social (**mns.cmn@id.uff.br**) e de até 3 dias (72 horas) úteis à Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br), em segunda instância.

-

- Bibliografia indicada:
 - BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO DELIBERATIVO. Resolução/CD/FNDE Nº 38, DE 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-38-de-16-de-julho-de-009?highlight=YToxOntpOjA7czo0OiJwbmFlit9>.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Guia alimentar para a população brasileira– 2. ed. – Brasília Ministério da Saúde, 2014.

- BRASIL. Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n.89, p.38-44, 12 mai. 2020.
- SIQUEIRA, R.L.; COTTA, R.M.M.; RIBEIRO, R.C.L et al. Análise da incorporação da perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada no desenho institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v19, n1, p301-310, 2014.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 10/04/2023.

ROSEANE BARBOSA
SIAPE 01847367
#####

PATRICIA CAMACHO DIAS
SIAPE 2307724
#####

DANIELE SOARES DA SILVA BASTOS
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL**

EDITAL Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 2023

**Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2023 do Departamento de Nutrição Social
(MNS)**

PROJETO: Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação (Nut e Diet I).

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF).
- 1.2 Departamento: Nutrição Social (MNS).
- 1.3 Título e Código do Projeto: MNSA0002 - Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação.
- 1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: Nutrição e Dietética I.
- 1.5 Professoras orientadoras vinculadas ao Projeto: Daniele Mendonça Ferreira e Enilce de Oliveira Fonseca Sally.
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 1 vaga para monitor bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 12 a 19 de abril de 2023.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado a disciplina “Nutrição e Dietética I” e ter disponibilidade para participar presencialmente das aulas da disciplina vinculada ao Projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 Candidatos ingressados na Universidade por ação afirmativa ou mães com filhos com até 5 (cinco) anos de idade devem apresentar a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão de nascimento do(s) filho(s). Tais documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico da coordenadora do Projeto (daniele_ferreira@id.uff.br) durante o período de inscrições.

4. DAS AVALIAÇÕES

- 4.1 Data e Horário: 26 de abril de 2023 a partir das 13:30 horas.
- 4.2 Local de realização: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, Sala 403.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Com o fomento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), surgem novas perspectivas para o Ensino Superior, acompanhada da necessidade de investimento em diferentes propostas pedagógicas. Nesse sentido, as TIC, seja no ambiente virtual ou presencial, têm um papel facilitador da personalização da aprendizagem, e o trabalho realizado em parceria entre professores e alunos ganha força, principalmente no que diz respeito à monitoria. Pressupõe-se que ela contribui para que todos os alunos aprendam, pois o modelo relacional estimula o desenvolvimento das capacidades cognitivas e afetivas. Nessa perspectiva interativa, se espera maior proximidade do monitor com os conteúdos e metodologias abordados na disciplina, bem como o auxílio no planejamento e execução das atividades junto aos alunos, agregando valor à aprendizagem em ambientes virtuais por meio do feedback contínuo e personalizado. Assim, este projeto busca desenvolver estratégias didáticas inovadoras para favorecer a construção do conhecimento e a aprendizagem colaborativa e personalizada por meio das TIC, com a contribuição da monitoria na disciplina de Nutrição e Dietética I.

4.4 Critérios de seleção: será baseado em duas etapas - 1) nota obtida pelo candidato na disciplina vinculada ao projeto; 2) entrevista (realizada em modo presencial). Cada etapa terá 10,0 (dez) como nota máxima e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores.

4.5 Bibliografia indicada:

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf. Acesso em: 16 mar. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia para a organização da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Primária à Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022a. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_organizacao_vigilancia_alimentar_nutricional.pdf. Acesso em: 16 mar. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de gestão de alto risco**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022b.

RIBEIRO, C.; FONSECA, E.; MÜLLER, F.; REA, M.; FERNANDES, L.; BANDEIRA, R. A. **NBCAL: para conhecer a lei**. Belo Horizonte: IBFAN Brasil, 2021.

AKRÉ, J. Alimentação infantil: bases fisiológicas. **Alimentação infantil: bases fisiológicas**, p. 97–97, 2012. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1076041>. Acesso em: 16 mar. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Fascículo 3. Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar de gestantes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo3.pdf. Acesso em: 16 mar. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Situação alimentar e nutricional de gestantes na Atenção Primária à Saúde no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022c. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/situacao_nutricional_gestantes_aps.pdf. Acesso em: 16 mar. 2023.

4.6 Nota mínima para aprovação: média 7,00 (sete).

4.7 Nota bônus:

I – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

4.8 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

4.9 Data e local de divulgação do resultado: resultado publicado no sistema de monitoria a partir do dia 26 de abril de 2022.

4.10 Critérios de desempate: 1º) Maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2º) Maior CR; 3º) Menor tempo para integralização do currículo.

4.11 Instâncias de recurso: os recursos devem ser apresentados ao MNS (**mns.cmn@id.uff.br**) até 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância, e de até 3 dias (72 horas) úteis à Comissão de Monitoria da PROGRAD (**dmo.prograd@id.uff.br**), em segunda instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de até 3 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá encaminhar ao MNS (**mns.cmn@id.uff.br**) o Termo de Compromisso devidamente assinado e datado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, uma declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria. O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

Niterói, 10 de abril de 2023.

DANIELE SOARES DA SILVA BASTOS
Chefe do Departamento de Nutrição Social

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO DEPARTAMENTO
DE NUTRIÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE MONITORIA**

EDITAL Nº 04, DE 10 DE ABRIL DE 2023

**Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2023 do Departamento
de Nutrição Social (MNS)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- Departamento de Nutrição Social – MNS
- Título e Código do Projeto: Iniciação à Docência: Gestão I MNSA 0012
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Gestão da Alimentação para Coletividade I
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto:
Prof^a. Manoela Pessanha da Penha - SIAPE 1896056 – MNS
Prof^a. Maristela Soares Lourenço - SIAPE 14361914 – MNS
- Número de vagas oferecidas: 01 (um) bolsista e 01 (um) voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 12/04/2023 a 19/04/2023

2.2. Endereço eletrônico: <http://sistemas.uff.br/monitoria>

2.3. Pré-requisitos: candidato ter sido aprovado na disciplina de Gestão de alimentação para coletividade I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Histórico escolar

3.3. Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0) (Se for o caso).

3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0) (Para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade).

Os documentos descritos acima deverão ser enviados para o e-mail: mns.cmn@id.uff.br

4. SELEÇÃO

4.1. Os Candidatos serão selecionados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS.

4.2. Os critérios de avaliação serão uma entrevista presencial com a banca examinadora e o coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos (a ser avaliado mediante comprovação no momento da entrevista). Os critérios serão classificatórios.

4.3. O aluno deve possuir disponibilidade comprovada de 12 horas semanais para dedicação à monitoria. Os candidatos deverão ter cursado a disciplina de Gestão de alimentação para coletividade I.

4.4. Data e horário:

Entrevista: 24/04/2023 (2ªfeira) às 14h – realizada pela banca junto aos candidatos de formapresencial.

4.5. Local de realização: Na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro na sala 402, 4º andar.

4.6. Ementa do projeto: Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à Gestão da Alimentação para Coletividade I. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.7. Bibliografia indicada:

ABREU, E.S. *et al.* Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. São Paulo: Editora Metha, 2007.

ALMEIDA, F. Os desafios da sustentabilidade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. São Paulo: Editora Mc Graw-Hill, 2004.

CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

FILHO, A. Manual Básico para Planejamento de Restaurantes e Cozinhas industriais. São Paulo: Livraria Varela, 1996.

MANZALLI, P.V. Manual para Serviços de Alimentação: Implementação, Boas Práticas, Qualidade e Saúde. 1ª ed., São Paulo: Metha, 2006.

ONU. Organização das Nações Unidas. 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>>. ONU. Organização das Nações Unidas. Segurança dos alimentos: responsabilidade de todos. Disponível em:

<https://www.paho.org/hq/index.php?option=com_docman&view=download&slug=dia-mundial-da-seguranca-dos-alimentos-2019-guia&Itemid=270&lang=pt>.

PROENÇA, R. Inovação Tecnológica na produção de Alimentação Coletiva. Florianópolis: Editora Insular, 1997.

SLACK, N. Administração de Produção. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

TEIXEIRA, S.M.F.C. et al. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São

Paulo: Editora Atheneu, 2006.

4.8. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.9. Critérios de desempate: será utilizado o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

OBSERVAÇÃO:

- a) De acordo com a IS 04 de 13/08/2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao referido bônus.
- b) As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus referente à maternidade.
- c) É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10. Local e data de divulgação dos resultados: o resultado será divulgado no dia 24/04/2023 no site: <http://sistemas.uff.br/monitoria>

4.11. Instância de recursos:

- a) O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (MNS) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
- b) O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.
- c) O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado,

gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 10 de abril de 2023.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876
#####

MARISTELA SOARES LOURENÇO
Coordenadora do Projeto de Monitoria – Iniciação a Docência (Gestao I)
SIAPE 14361914
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-
REITORIA DE GRADUAÇÃO**
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 05, DE 10 DE ABRIL DE 2023
**Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2023 do Departamento
de Nutrição Social (MNS)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: A monitoria na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição (MTPN) III – MNSA0005
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III e Fundamentos de Pesquisa em Nutrição I
- 1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Luiz Antonio dos Anjos (Siape: 1082760) Amina Chain Costa (Siape 2335036) MNS
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para bolsista, 01 (uma) para voluntário. A vaga de voluntário será destinada ao candidato que aceitar o convite de monitoria voluntária, sendo necessário ter sido classificado em posição seguinte ao do candidato selecionado para bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 12/04/2023 a 19/04/2023
- 2.2 Local de inscrição: pelo endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III;
 - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplina vinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
 - c) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;
- 3.2 Histórico escolar;
- 3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0), se for o caso. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas

que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 Critérios de seleção: processo seletivo incluirá 2 etapas

- a) nota obtida pelo candidato na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição
- b) Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 26/04/2023 a partir das 11:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.

4.2 Notas nas etapas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

4.3 Nota bônus:

- I – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema;
- II – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- III - É vedada a aplicação simultânea dos bônus, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.4 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançara maior média será classificado para a vaga de monitoria com bolsa e o candidato classificado em posição seguinte poderá assumir a vaga de monitoria voluntária, se assim desejar.

4.4 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III. O projeto possibilitará ao monitor a atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até dia 27/04/2023 e publicadas no sistema de monitoria.

4.7 Critérios de desempate (com pontuação). Serão utilizados como critérios de desempate: 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR.

4.8 Instâncias de recurso: Caberá recurso, dentro de 24h da divulgação oficial dos resultados, em primeira instância por e-mail para o Departamento de Nutrição Social (MNS): mns.cmn@id.uff.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

4.9 Bibliografia indicada.

Feijoo AMLC. A pesquisa e a estatística na psicologia e na educação [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010, 109p. ISBN: 978-85-7982-048-9. Disponível gratuitamente em: <http://static.scielo.org/scielobooks/yvnmwq/pdf/feijoo-9788579820489.pdf>.

Krokosz M. Abordagem do plágio nas três melhores universidades de cada um dos cinco continentes e do Brasil. Rev Bras Educ. 2011;16(48):745-68.

Marconi MA, Lakatos EM. Fundamentos de Metodologia Científica. 7a ed. São Paulo: Atlas, 2010. 225 p. ISBN 978-85-224-5758-8. A 5a edição (2003) pode ser acessada gratuitamente em: https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india.

PROACC/UFF. Nem tudo que parece é: entenda o que é o Plágio. Disponível em: http://www.propi.uff.br/portagalir/sites/default/files/cartilha_autoria_-_digital.pdf.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO BOLSISTA.

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 dia útil, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado como bolsista deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria. O candidato classificado que aceitar participar do Programa de Monitoria como Monitor Voluntário deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite de Monitoria Voluntária.

Niterói, 10 de abril de 2023.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876
#####

AMINA CHAIN COSTA
Coordenadora do Projeto de Monitoria
SIAPE 2335036
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-
REITORIA DE GRADUAÇÃO**
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 06, DE 10 DE ABRIL DE 2023
**Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2023 do Departamento
de Nutrição Social (MNS)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: A monitoria na disciplina de Nutrição e Atividade Física–MNSA0004
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Nutrição e Atividade Física
- 1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Amina Chain Costa (Siape 2335036,MNS)
- 1.6 Número de monitores voluntários: 01 (um).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 12/04/2023 a 19/04/2023
- 2.2 Local de inscrição: por e-mail (mns.cmn@id.uff.br)
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Nutrição e atividade física;
 - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplinavinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
 - c) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;
- 3.2 Histórico escolar;
- 3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0), se for o caso. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1 Critérios de seleção:

4.1.1 Etapas: O processo seletivo incluirá 2 etapas

- a) Nota obtida pelo candidato na disciplina de Nutrição e atividade física
- b) Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 27/04/2023 a partir das 14:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.

4.1.2 Notas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

a) Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

b) Nota bônus:

I – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata. Para fazer jus ao bônus, o candidato deverá apresentar como documento comprobatório a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, conforme previsto no item 3.3 deste edital

II – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata. Para fazer jus ao bônus, a candidata deverá apresentar como documento comprobatório a certidão de nascimento do(s) filho(s), conforme previsto no item 3.4 deste edital

III - É vedada a aplicação simultânea dos bônus, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.1.3 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

4.2 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Nutrição e Atividade física. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.3 Bibliografia indicada.

1. Ainsworth BE et al. 2011 Compendium of Physical Activities: a second update of codes and MET values. *Med Sci Sports Exerc.* 2011; 43(8):1575-81.
2. Juzwiak CR. Reflexão sobre a nutrição esportiva: de onde viemos, onde estamos e para onde vamos. *Revista de Nutrição.* 2016;29(3):435-44.

3. Anjos LA; Warhlich V. Gasto Energético: medição e importância para a área de nutrição. In: Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Atheneu, 2007. 579p. Disponível em <http://books.scielo.org/id/rrw5w>

4.4 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até 28/04/2023.

4.5 Critérios de desempate (com pontuação): 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR. Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

4.6 Instâncias de recurso: Caberá recurso em primeira instância o Departamento de Nutrição Social (MNS), dentro de até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação oficial dos resultados: o pedido deve ser enviado por e-mail para mns.cmn@id.uff.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos. Em segunda instância, caberá recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD dentro de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO CANDIDATO

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar Monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado que aceitar participar do Programa de Monitoria como Monitor Voluntário deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite da Monitoria voluntária.

Niterói, 10 de abril de 2023.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876
#####

AMINA CHAIN COSTA
Coordenadora do Projeto de Monitoria
SIAPE 2335036
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL – MNS**

**EDITAL Nº 07, DE 10 DE ABRIL DE 2023
Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2023 do Departamento
de Nutrição Social (MNS)**

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital do concurso de monitoria 2023 – MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento: Nutrição Social (MNS)
- 1.3 Título e Código do Projeto: INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM ÉTICA E BIOÉTICA (MNSA0011)
- 1.4 Disciplinas Vinculadas ao Projeto: ÉTICA E BIOÉTICA EM NUTRIÇÃO
- 1.5 Professores orientadores vinculados ao projeto: Kátia Ayres Monteiro e Ludmila Cardozo
- 1.6 Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 1 Bolsista e 1 Voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 13/04/2023 até 22/04/2023
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição: sistemas.uff.br/monitoria
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto de monitoria:
 - Disponibilidade de carga horária (12h semanais);
 - Ter cursado a disciplina de Ética e Exercício Profissional ou Ética e Bioética em Nutrição

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2023

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: mns.cmn@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Data e horário: 26/04/2023 (quarta-feira); às 14:00h
Local de realização: Link da videochamada: <https://meet.google.com/rxq-kgim-wkp>
- 4.2 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Ver Disciplina Ética e Bioética em Nutrição

Critérios de seleção e desempate:

- entrevista realizada de forma síncrona
- avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;

Critério de Desempate: coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.

II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são:

- declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I e
- certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II.

4.3 Bibliografia indicada:

- GAUDENZI, Edileuza Nunes. Ética e Atualidade: algumas reflexões com enfoque nos profissionais de saúde. Revista de Ciências Médicas e Biológicas, Salvador. V.3, n.1, p. 139-144, Janeiro/junho, 2004. Disponível em: <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/cmbio/article/viewArticle/4419>

- COSTA, Nilce da Silva Campos. A formação do nutricionista: educação e contradição. Goiânia; EFG; 2002. 151 p. Disponível em: <bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?..>

- FLORENTINO, Ana Maria; OLIVEIRA, Celina Szuchmacher; VIANA, Márcia Regina. O espaço (acadêmico) da reflexão ética na construção do agir profissional. Ceres; 2011; 6(2); 75-84. Disponível em: www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/ceres/article/download/.../1690

- BANDUK, Maria Luiza Sampaio; RUIZ-MORENO, Lidia; BATISTA, Nildo Alves. A construção da identidade profissional na graduação do nutricionista. Interface - Comunicação, Saúde, Educação. Online version ISSN 1807-5762. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832009000100010&script...

- CONSELHO FEDERAL NUTRICIONISTAS, CFN. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Brasília. Disponível em <http://www.cfn.org.br>, Resolução CFN 599/2018

- GOMES, Fábio da Silva. Conflitos de interesse em alimentação e nutrição. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 31(10):2039-2046, out, 2015

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.5 Data e local da divulgação do resultado: 29/04/2023. Sistema de monitoria da UFF e Mural da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro/UFF (sistemas.uff.br/monitoria)

4.6 Instâncias de recurso:

A primeira é o Executante responsável pela realização do mesmo (Departamento de Nutrição Social (MNS)) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

I - o prazo de recurso, no Departamento de Nutrição Social (MNS), é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo;

II - o prazo de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância;

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de até 2 (dois) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de até 2 (dois) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 06 de abril de 2023

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL Nº 08, DE 10 DE ABRIL DE 2023
Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2023 do Departamento
de Nutrição Social (MNS)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: Metodologias ativas no ensino da Avaliação Nutricional (Código: MNSA0004)
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Avaliação Nutricional I
- 1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Ursula Viana Bagni (Siape: 1891751) Amina Chain Costa (Siape 2335036) - MNS
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 12/04/2023 a 19/04/2023
- 2.2 Local de inscrição: pelo link abaixo
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScuLPnDEp0POZgfvYuPQ-6WoAuhrNrUaFkF2YGSMylev1Abwg/viewform?usp=pp_url
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Avaliação Nutricional I;
 - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplina vinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
 - c) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;
- 3.2 Histórico escolar;
- 3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0), se for o caso. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 Critérios de seleção: processo seletivo incluirá 2 etapas

- a) Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 26/04/2023 a partir das 9:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.
 - b) Nota obtida pelo candidato na disciplina Avaliação Nutricional I no semestre de aprovação
- 4.2 Notas nas etapas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

4.3 Nota bônus:

I – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

II – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

III - É vedada a aplicação simultânea dos bônus, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.4 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançar a maior média será classificado para a vaga de monitoria de monitoria voluntária.

4.4 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Avaliação Nutricional I. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até dia 27/04/2023 e publicadas no sistema de monitoria.

4.7 Critérios de desempate (com pontuação). Serão utilizados como critérios de desempate: 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR.

4.8 Instâncias de recurso: Caberá recurso, em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social (MNS) dentro de 48h após a divulgação oficial dos resultados, por meio do e-mail mns.cmn@id.uff.br e em segunda instância à Comissão de Monitoria em até 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados

e deverão conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

4.9 Bibliografia indicada.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO BOLSISTA.

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 dia útil, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite de Monitoria Voluntária.

Niterói, 12 de abril de 2023.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876
#####

ÚRSULA VIANA BAGNI
Coordenadora do Projeto de Monitoria
SIAPE 1891751
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL Nº 09, DE 10 DE ABRIL DE 2023
Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2023 do Departamento
de Nutrição Social (MNS)**

2. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.7 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.8 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.9 Título e Código do Projeto: Introdução à docência em Prática Integrada em Atenção Básica à saúde (Código: MNS0003)
- 1.10 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Prática Integrada na Atenção Básica em Saúde
- 1.11 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Ursula Viana Bagni (Siape: 1891751)
- 1.12 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para monitor voluntário

3. DAS INSCRIÇÕES

2.4 Período: 12/04/2023 a 19/04/2023

2.5 Local de inscrição: pelo link abaixo

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWsayxEk5ac_hITiz5RV6UmVW4dOkIm9DXX1cNMzQlwkAvev/viewform?usp=pp_url

2.6 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- d) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Prática Integrada em Atenção Básica à Saúde;
- e) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplina vinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
- f) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete).

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.5 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;

3.6 Histórico escolar;

3.7 Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0), se for o caso. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

3.8 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

7. DA SELEÇÃO

4.2 Critérios de seleção: processo seletivo incluirá 2 etapas

- c) Entrevista que será realizada no dia 26/04/2023 a partir das 14:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.

- d) Nota obtida pelo candidato na disciplina Prática Integrada em Atenção Básica à Saúde no semestre de aprovação
- 4.2 Notas nas etapas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

4.3 Nota bônus:

I – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

II – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

III - É vedada a aplicação simultânea dos bônus, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

- 4.5 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançar a maior média será classificado para a vaga de monitoria de monitoria voluntária.

4.5 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Prática Integrada em Atenção Básica à Saúde. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

- 4.10 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- 4.11 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até dia 27/04/2023 e publicadas no sistema de monitoria.

- 4.12 Critérios de desempate (com pontuação). Serão utilizados como critérios de desempate: 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR.

- 4.13 Instâncias de recurso: Caberá recurso, em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social (MNS) dentro de 48h após a divulgação oficial dos resultados, por meio do e-mail mns.cmn@id.uff.br e em segunda instância à Comissão de Monitoria em até 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e deverão conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

- 4.14 Bibliografia indicada.

8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO BOLSISTA.

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 dia útil, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite de Monitoria Voluntária.

Niterói, 12 de abril de 2023.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876
#####

ÚRSULA VIANA BAGNI
Coordenadora do Projeto de Monitoria
SIAPE 1891751
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2023 no Departamento de Nutrição Social (MNS)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade:** Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento:** Departamento de Nutrição Social - MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto:** Epidemiologia Aplicada à Nutrição – MNSA0001
- 1.4 Disciplina vinculada ao Projeto:** Epidemiologia Aplicada à Nutrição
- 1.5 Professor Orientador vinculados ao Projeto:**
Ana Beatriz Franco Sena Siqueira SIAPE 1139397, MNS.
- 1.6 Número de monitores voluntários:** 01 (um)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período:** 12/04/2023 a 19/04/2023

- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvoB5HI9J5Ve8NgI0kOQT3Z0rECd1EdgZPgA-4ISoCrGyWKw/viewform>

- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

- a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição;
- b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais.
- c) Coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) Histórico escolar (contendo informação de nota referente à disciplina exigida como pré-requisito);
- b) Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0) (**se for o caso**);
- c) Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0) para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade (**se for o caso**).

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: mns.cmn@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

Os Candidatos serão avaliados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS.

4.1 Etapas (data/horário/local):

- a) Avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição – realizada pela banca de forma assíncrona, sem a presença dos candidatos.
- b) Entrevista: 26/04/2023 (4ªf) a partir das 15:00h na Faculdade de Nutrição.
O local exato e o horário da entrevista de cada candidato será informado por e-mail com antecedência.

4.2 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Este projeto de monitoria visa possibilitar o melhor desenvolvimento e execução das atividades referentes à disciplina de Epidemiologia Aplicada à Nutrição e preparar o estudante para a carreira docente. Serão utilizadas ferramentas que facilitem a aprendizagem nas atividades teóricas e nas práticas individuais e em grupo, vivenciadas em sala e extra classe, portanto o monitor tem papel de destaque no apoio a essas atividades docentes.

4.3 Critérios de seleção:

O processo seletivo incluirá uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição e uma entrevista realizada presencialmente com o candidato na data, horário e local agendado. As etapas terão caráter classificatório. A banca irá atribuir aos candidatos uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

- 4.3.1 De acordo com a IS 04 de 13/08/2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 4.3.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 4.3.3 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.4 Bibliografia indicada:

- ✓ Jekel, JF et al. **Epidemiologia, Bioestatística e Medicina Preventiva** - 2 Ed. Porto Alegre: Artmed, 2005;
- ✓ Kac, G et al. (Org). **Epidemiologia Nutricional**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007 - também disponível online na base de dados do Scielo;
- ✓ Medronho RA et al. **Epidemiologia** – 2 Ed. São Paulo: Editora Ateneu, 2009

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 Critérios de desempate:

A nota obtida na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição será utilizada como critério de desempate, e se ainda permanecer situação de empate, será utilizado como critério o CR acumulado.

4.7 Data e local da divulgação dos resultados:

Os resultados estarão disponíveis 24h após o término da seleção e serão enviados por e-mail.

4.8 Instâncias de recurso:

Caberá recurso, dentro de 48h da divulgação oficial dos resultados, em primeira instância, por e-mail para o Departamento de Nutrição Social (MNS): mns.cmn@id.uff.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados de identificação do reclamante, incluindo seu número de matrícula e contatos.

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante, para o e-mail mns.cmn@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, devidamente datado e assinado ou a declaração de próprio punho constando que aceita as cláusulas do mesmo Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois) dias úteis** após o aceite da Monitoria Voluntária. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

Niterói, 12 de abril de 2023.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876
#####

ANA BEATRIZ FRANCO SENA SIQUEIRA
Coord. da disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição
SIAPE 1139397
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRO-REITORIA DE
GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL**

EDITAL Nº 12, DE 10 DE ABRIL DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2023 DO DEPARTAMENTO DE
NUTRIÇÃO SOCIAL (MNS)**

PROJETO: Iniciação à Docência na Alimentação para Coletividade.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF).
- 1.2 Departamento: Nutrição Social (MNS).
- 1.3 Título e Código do Projeto: MNSA0009 -INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA ALIMENTAÇÃO PARA COLETIVIDADE.
- 1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO PARA COLETIVIDADE II e HIGIENE NA PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES.
- 1.5 Professoras orientadoras vinculadas ao Projeto: 1. MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE AZEVEDO MEDEIROS E ROSEANE MOREIRA SAMPAIO BARBOSA
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 1 vaga para monitor bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 14 a 24 de abril de 2023.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizado para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado as disciplinas de "GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO PARA COLETIVIDADE II e HIGIENE NA PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES" e ter disponibilidade para participar presencialmente das aulas da disciplina vinculada ao Projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 Candidatos ingressados na Universidade por ação afirmativa ou mães com filhos com até 5 (cinco) anos de idade devem apresentar a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão de nascimento do(s) filho(s). Tais documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico da coordenadora do Projeto (mariadasmedeiros@id.uff.br) durante o período de inscrições.

4. DAS AVALIAÇÕES

- 4.1 Data e Horário: 26 de abril de 2023 a partir das 15:00h horas. Link da sala será enviado por e-mail.
- 4.2 Local de realização: *On-line*.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: O projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades didático-pedagógicas relacionadas às disciplinas de gestão da alimentação para coletividade e higiene no processo produtivo de refeições. As atividades serão realizadas no formato presencial ou presencial mediada por tecnologia, de forma síncrona ou assíncrona. O uso das estratégias didáticas ativas concomitante com as ferramentas tecnológicas possibilitam a autonomia do aluno na construção do seu processo de aprendizagem.

O projeto de monitoria possibilita que o monitor consiga fazer uma integração dos conteúdos de duas disciplinas que dialogam entre si, oferecidas em diferentes períodos. Também das atividades didático-pedagógicas das disciplinas utilizando ferramentas tecnológicas que fazem parte do processo-ensino aprendizagem. Além disso, o monitor irá vivenciar práticas pedagógicas de forma integrada, aprofundando conteúdos teórico-práticos das disciplinas sempre com interface com prática profissional que é uma característica dessas disciplinas.

4.4 Critérios de seleção: será baseado em duas etapas - 1) avaliação baseada no Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno; 2) entrevista (realizada em modo online). Cada etapa terá 10,0 (dez) como nota máxima e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores.

4.5 Nota mínima para aprovação: média 7,00 (sete).

4.6 Nota bônus:

I – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

4.7 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

4.8 Data e local de divulgação do resultado: resultado publicado no sistema de monitoria a partir do dia 26 de abril de 2022.

4.9 Critérios de desempate: 1º) Maiores notas nas disciplinas vinculadas ao projeto; 2º) Menor tempo para integralização do currículo.

4.10 Instâncias de recurso: os recursos devem ser apresentados ao MNS (**mns.cmn@id.uff.br**) até 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância, e de até 3 dias (72 horas) úteis à Comissão de Monitoria da PROGRAD (**dmo.prograd@id.uff.br**), em segunda instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de até 3 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá encaminhar ao MNS (**mns.cmn@id.uff.br**) o Termo de Compromisso devidamente assinado e datado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, uma declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria. O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

Niterói, 10 de abril de 2023.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876
#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/TAR 2023
(A REPRESENTAÇÃO GRÁFICA COMO ESSÊNCIA DA COMUNICAÇÃO
NA ARQUITETURA – TARA0002)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.

1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.

1.3 - Título e código do projeto: A Representação Gráfica como essência da comunicação na arquitetura (TARA0002).

1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: Sistemas Geométricos de Representação (TAR00073).

1.5 - Professores orientadores vinculados ao projeto: Denise Vianna Nunes.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga de bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: **17 a 20/04/2023**.

2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria>.

2.3 - Pré-requisito: o candidato deverá ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto objeto deste Edital (Sistemas Geométricos de Representação – TAR00073) e possuir horários livres de disciplinas para acompanhar presencialmente às aulas nas terças-feiras de 9 às 12h e nas sextas-feiras de 9 às 11h.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e comprovante de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos.

3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível neste link: <https://forms.gle/xHMtxXm4ooGemJUq7>.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e horário: **25/04/2023, terça-feira, a partir das 11h**; o horário específico da entrevista de cada candidato será enviado por e-mail até o final do dia 21/04/2023.

4.2 - Local de realização: A seleção ocorrerá na sala 534, Bloco D, EAU-UFF.

4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do processo seletivo: Materiais do desenho técnico. Fundamentos da geometria aplicada à organização tridimensional do espaço. Noções básicas da geometria euclidiana: lugar geométrico, divisões de retas e de circunferências e cálculo de áreas. Geometria descritiva. Sistema de representação ortogonal em arquitetura: plantas, cortes e elevações. Normas de representação em arquitetura. Perspectivas paralelas e cônicas.

4.4 - Bibliografia sugerida:

CAVALLIN, J. *Lições de Geometria Descritiva: axonometria mongeana ou sistema de projeções ortogonais de Monge*. Curitiba: Depto de Livro e Publicações D.A.E.P., 1962.

CHING, F. D. K. *Representação gráfica em arquitetura*. Porto Alegre: Bookman, 1996.

CHING, F. D. K., JOROSZEK, Steven. *Representação gráfica para desenho e projeto*. Barcelona: Gustavo Gili, 2001.

FARRELLY, L. *Técnicas de representação em arquitetura*. Porto Alegre: Bookman, 2011.

MASSIRONI, M. *Ver pelo desenho: aspectos técnicos, cognitivos, comunicativos*. Rio de Janeiro: Edições 70, 1982.

MONTENEGRO, G. A. *Desenho arquitetônico*. São Paulo: E. Blucher, 2001.

NBR 6492. *Representação de projetos de arquitetura*. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.

NBR 6492. *Representação de projetos de arquitetura*. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

PRÍNCIPE JUNIOR, A. dos Reis. *Noções de Geometria Descritiva*, v.1. São Paulo: Nobel, 1983.

_____. *Noções de Geometria Descritiva*, v.2. São Paulo: Nobel, 1977.

4.5 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: Histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s) (para o bônus previsto no inciso I e II do Artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022).

4.6 - Critérios de seleção:

4.6.1 - **Análise** de dois ou mais trabalhos físicos realizados para a disciplina Sistemas Geométricos de Representação (preferencialmente), sendo 1 deles o projeto de Arquitetura (último trabalho). Caso a(o) candidata(o) não possua trabalhos da disciplina, serão aceitos trabalhos das disciplinas de projeto, que tenham sido executados a grafite (técnica analógica) [peso 3];

4.6.2 - **Nota final** obtida pelos candidatos na disciplina Sistemas Geométricos de Representação (extraída do histórico escolar) [peso 3];

4.6.3 - **Entrevista** realizada de forma presencial [peso 4].

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações dos Artigos 12 e 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.”

4.8 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete)

4.9 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;

b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;

c) candidato com mais idade.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até às **10h do dia 27/04/2023, quinta-feira**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências.

Niterói, 14 de abril de 2023.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07/TAR 2023
(ICONOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO VISUAL PARA DISCIPLINA DE
TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA 1 – TARA0007)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.

1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.

1.3 - Título e Código do Projeto: Iconografia e documentação visual para disciplina de Teoria e História da Arquitetura 1 – TARA0007.

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Teoria e História da Arquitetura I (TAR00077), Teoria e História do Urbanismo I (TUR00045).

1.5 - Professores orientadores vinculados ao Projeto: Pedro da Luz Moreira

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga de bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: **24 a 26/04/2023**.

2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria>.

2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação as disciplinas vinculadas ao Projeto objeto deste Edital: TAR00077 – Teoria e História da Arquitetura I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e comprovante de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos.

3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível neste link: <https://forms.gle/xHMtxXm4ooGemJUq7>.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e horário: **27/04/2023, quinta-feira, às 10h00**.

4.2 - Local de realização: A seleção ocorrerá via Google Meet com o seguinte link de acesso à sala virtual: <https://meet.google.com/umx-gahc-dcc>.

4.3 - Ementa da disciplina A antiguidade da pré-história. As grandes civilizações do oriente; Mesopotâmia e Egito Antigo; As sociedades Pré Colombianas (Império Inca). O Universo Clássico. O Mundo Grego. O Helenismo. Roma e o Império Romano. Arquitetura Bizantina. Idade Média. O Renascimento.

4.4 - Bibliografia sugerida:

ALBERTI, L. B. *Da Arquitetura*. São Paulo: Editora Hedra, 2012.

ARGAN, G. C. *História da Arte como História da Cidade*. São Paulo: Martins Fontes 1992.

BENÉVOLO, L. *Introdução à Arquitetura*. São Paulo: Mestre Jou, 1972.

BRANDÃO, C. A. L. *A formação do homem contemporâneo vista através da arquitetura*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

4.5 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: Histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s) (para o bônus previsto no inciso I e II do Artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022).

4.6 - Critérios de seleção: **avaliação** baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; **avaliação** baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos; **entrevista** realizada de forma online síncrona (sempre que houver entrevista online síncrona, a mesma deverá ser gravada para fins de avaliação de recursos).

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações dos Artigos 12 e 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.”

4.8 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.9 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

a) maior nota obtida nas disciplinas vinculadas ao Projeto objeto desta seleção e indicadas como pré-requisitos;

b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;

c) candidato com mais idade.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até as **10h00 do dia 28/04/2023**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do Resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências.

Niterói, 14 de abril de 2023.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 08/TAR 2023
(APOIO DIDÁTICO À DISCIPLINA DE CONFORTO AMBIENTAL 2 – TARA0004)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e código do projeto: Apoio didático à disciplina de Conforto Ambiental 2 – TARA0004.
- 1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: Conforto Ambiental II (TAR00085).
- 1.5 - Professores orientadores vinculados ao projeto: Louise Land B. Lomardo.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga voluntária.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **17 a 20/04/2023**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos, através do e-mail louiselbl@gmail.com, assunto Monitoria Conforto 2 e mensagem com as seguintes informações: nome completo, matrícula UFF e telefone de contato.
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação a disciplina Conforto Ambiental II (TAR00085).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e comprovante de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos.
- 3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível neste link: <https://forms.gle/xHMtxXm4ooGemJUq7>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **26/04/2023, quarta-feira, de 10 às 12h.**
- 4.2 - Local de realização: A seleção ocorrerá na modalidade presencial, no Bloco E, Sala 5 (LabCECA), Escola de Arquitetura e Urbanismo, Campus da Praia Vermelha.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do processo seletivo: Luz e iluminação natural e artificial (conceitos e métodos de projeto). Conceitos básicos relativos às propriedades e comportamento do som. Transmissão, reflexão e absorção do som em materiais. Psicoacústica. Controle de ruído. Acondicionamento acústico de ambientes construídos. Ruído e acústica no espaço urbano. Acondicionamento acústico de ambientes fechados. Projeto de acústica arquitetônica. Estratégias de arquitetura bioclimática aplicada ao projeto. Estratégias e métodos de racionalização do consumo de energia.

4.4 - Bibliografia sugerida:

DE MARCO, C. S. *Elementos de acústica arquitetônica*. São Paulo: Nobel, 1982.

LAMBERTS, R.; DUTRA, L.; PEREIRA, F. *Eficiência energética na arquitetura*. São Paulo: Pro Livros, 2007.

SILVA, M. L. *Iluminação simplificando o projeto*. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2009.

4.5 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: Histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s) (para o bônus previsto no Art. 5º, § 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 36, de 20 de dezembro de 2022).

4.6 - Critérios de seleção: Aplicação de **prova escrita** (baseada nos conteúdos relativos à ementa da disciplina) e **entrevista**, executadas de forma presencial. Apresentação do **Histórico Escolar**.

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações do Art. 5º (§ 11) da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 36, de 20 de dezembro de 2022: “Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata; e II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata”.

4.8 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete).

4.9 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até às **15h do dia 28/04/2023**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenadora de Monitoria do Executante (mariliafontenelle@id.uff.br).

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O candidato aprovado e classificado receberá por e-mail o Termo de Compromisso, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), devidamente datado e assinado, em formato digital, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o recebimento.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O estudante classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo quando da assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 14 de abril de 2023.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 09/TAR 2023
(PLANEJAMENTO E GESTÃO NO DESENVOLVIMENTO
DE OBRAS E PROJETOS DE ARQUITETURA – TARA0005)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.

1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.

1.3 - Título e código do projeto: Planejamento e Gestão no desenvolvimento de obras e Projetos de Arquitetura – TARA0005.

1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: Planejamento e Gestão em Arquitetura e Urbanismo (TAR00091).

1.5 - Professores orientadores vinculados ao projeto: Ivan Silvio de Lima Xavier.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga voluntária.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: **19 a 24/04/2023**

2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos, através do e-mail (ivan_xavier@id.uff.br), assunto MONITORIA PLANEJAMENTO E GESTÃO e mensagem com as seguintes informações: nome completo, matrícula UFF e telefone de contato.

2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação a disciplina Planejamento e Gestão em Arquitetura e Urbanismo (TAR00091).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e comprovante de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos.

3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível neste link: <https://forms.gle/xHMtxXm4ooGemJUqZ>.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e horário: **25/04/2023, de 14 às 17h.**

4.2 - Local de realização: A seleção ocorrerá na modalidade presencial, na Sala 534/Bloco D.

4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do processo seletivo: Discussão sobre a importância do projeto/arquitetura/engenharia e construção civil no mercado imobiliário. Conceitos de planejamento, gerenciamento, operação, controle de obra e análise de desempenho. As principais ferramentas de planejamento e gerenciamento. A estrutura necessária a elaboração do planejamento e controle. Planejamento do tempo e dos recursos humanos, físicos e financeiros. Planejamento do sistema de produção (PSP), princípios básicos da estrutura de um canteiro de obras e as principais normas de

segurança do trabalho (PCMAT) e posturas gerenciais. Desenvolvimento associado às disciplinas planejamento urbano e regional (TUR00055), projeto de Urbanismo III (TUR-00056), viagem de estudos II (TGA-00012).

4.4 - Bibliografia sugerida:

HIRSCHFELD, H. *Construção Civil fundamental: modernas tecnologias*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

LIMMER, C. V. *Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras*. Rio de Janeiro: LTC, 1997.

MAÇAHIKO, T. *Orçamento na construção civil: consultoria, projeto e execução*. São Paulo: Pini, 2009.

MOREIRA, M.; BERNARDES, S. *Planejamento e Controle da Produção para Empresas de Construção Civil*.

SOUZA, U. E. L. de. *Como reduzir perdas nos canteiros: manutenção de gestão do consumo de materiais na construção civil*. São Paulo: Pini, 2005.

THOMAZ, E. *Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção*. São Paulo: Pini, 2010.

XAVIER, I. S. L. *Orçamento, Planejamento e Gerenciamento de Obras*. Rio de Janeiro: Rio Books, 2017.

4.5 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: Histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do (s) filho(s) (para o bônus previsto no Art. 5º, § 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 36, de 20 de dezembro de 2022).

4.6 - Critérios de seleção: Aplicação de **prova escrita, entrevista** e avaliação baseada na **Nota Final** obtida na disciplina Planejamento e Gestão em Arquitetura e Urbanismo.

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações do Art. 5º (§ 11) da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 36, de 20 de dezembro de 2022: “Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata; e II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata”.

4.8 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete).

4.9 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até às **19h do dia 26/04/2023**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenadora de Monitoria do Executante (mariliafontenelle@id.uff.br).

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O candidato aprovado e classificado receberá por e-mail o Termo de Compromisso, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), devidamente datado e assinado, em formato digital, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o recebimento.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O estudante classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo quando da assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 17 de março de 2023.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.826, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Celio Vinicius Neves de Albuquerque, do Departamento de Ciência da Computação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.150288/2023-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Celio Vinicius Neves de Albuquerque ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Ciências da Computação, do Departamento de Ciência da Computação, integrante do Instituto de Computação:

TITULARES:

Luiz Satoru Ochi (UFF)
Luis Henrique Maciel Kosmowski Costa (UFRJ)
Luciano Paschoal Gaspar (UFRGS)
Edmundo Albuquerque de Souza e Silva (UFRJ)
Nelson Luis Saldanha da Fonseca (UNICAMP)

SUPLENTE:

Alexandre Plastino de Carvalho (UFF)
Ana Cristina Bicharra Garcia (UNIRIO)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de abril de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

RESOLUÇÃO ISNF/UFF Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do Curso de Graduação em Odontologia.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES n.º 3, de 21 de junho de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia, estabelecendo que este curso tem por objetivo formar o cirurgião-dentista para o exercício competências específicas, entre estas a de “participar de investigações científicas, respeitando o rigor científico e os princípios de ética em pesquisa, além de desenvolver o pensamento crítico, reflexivo e criativo e a capacidade de buscar e produzir conhecimento”. A mesma resolução estabelece ainda que “para conclusão do curso de graduação em Odontologia, o estudante deverá elaborar, um trabalho, sob orientação docente, como exercício prático de síntese e do aprendizado por meio da pesquisa”;

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX/UFF n.º 637, de 02 de fevereiro de 2022, que mantém a possibilidade do uso de meios e tecnologias digitais de informação em caráter facultativo, como estratégia pedagógica usada de maneira equilibrada, integrada e em consonância com melhores práticas pedagógicas e metodológicas;

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX/UFF n.º 1.059, de 27 de julho de 2022, que prevê a oferta de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial planejada de modo a considerar, regularmente, apenas o formato Educação Presencial. Pontuando ainda que, a realização de atividades pedagógicas neste formato “contempla a integração entre as atividades presenciais e estratégias pedagógicas mediadas sem a necessária, ainda que facultada, utilização dos meios e tecnologias digitais de informação e comunicação para a sua execução integral”;

CONSIDERANDO o processo de ajuste curricular do curso de graduação em Odontologia do ISNF/UFF aprovada pelo Colegiado do curso; resolve:

Art. 1º - Regular o Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação em Odontologia na forma que se segue.

**CAPÍTULO I
DO CONCEITO**

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo de natureza científica ou técnica da área odontológica, desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação docente, elaborado individualmente, por aluno

do curso de graduação em Odontologia, cuja exigência é um requisito essencial e obrigatório para a integralização curricular.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 3º - O objetivo deste Regulamento é orientar os alunos na elaboração, acompanhamento, e avaliação do trabalho monográfico indispensável para colação de grau no curso de graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO III DAS CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES DO TCC

Art. 4º - O TCC possibilita avaliar o aluno, ao final do curso de graduação, objetivando a capacidade de integração de conceitos teóricos e atividades práticas, bem como a capacidade de formulação de trabalho técnico ou científico visando a solução de problemas no âmbito das ciências odontológicas.

Art. 5º - O TCC é uma atividade obrigatória, constituída por disciplinas/unidades curriculares do curso de Graduação em Odontologia e tem como objetivos:

I - despertar ou desenvolver no estudante a aptidão e o interesse para a pesquisa como meio para resolução de problemas;

II - estimular o estudante a usar os conhecimentos adquiridos durante o curso;

III - desenvolver no estudante o espírito de iniciativa e criatividade;

IV - proporcionar ao estudante o aprofundamento de seus conhecimentos teórico-práticos, através do tema escolhido, em umas das áreas de conhecimento das ciências odontológicas;

V - capacitar o estudante na utilização de ferramentas da metodologia científica;

VI - promover o desenvolvimento de projetos de extensão junto à sociedade, busca de soluções para problemas identificados;

VII - qualificar o corpo docente, através das orientações temáticas e do trato com a metodologia do trabalho científico;

VIII - sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;

IX - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo do curso de Odontologia.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 6º - O TCC deverá ser elaborado individualmente.

Art. 7º - É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação e/ou em outras atividades como estágios, publicação de artigo científico, entre outras.

Art. 8º - O Trabalho de Conclusão de Curso será dividido em três fases:

I - Projeto de Monografia

II - Monografia

III - Defesa Pública da Monografia

§ 1º Projeto de Monografia: refere-se à apresentação escrita e oral de um Projeto de TCC conforme as normas estabelecidas pela disciplina TCC I, sobre tema relacionado com a área do orientador ou do coorientador.

§ 2º Monografia: refere-se à apresentação escrita do TCC que deverá conter os capítulos determinados pela disciplina TCC II. Os elementos textuais do TCC deverão possuir no mínimo 30 (trinta) e no máximo 200 (duzentas) páginas, formatadas conforme as orientações da disciplina e diretrizes da UFF.

§ 3º Defesa Pública da Monografia: refere-se à apresentação oral do TCC com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, seguida de arguição do aluno por cada membro da Banca Examinadora por até 15 (quinze) minutos.

Art. 9º - Entende-se por Monografia o documento escrito pelo aluno e entregue impresso ou em formato digital, contendo a descrição completa do TCC conforme padrões institucionais, bem como aqueles estabelecidos pela disciplina TCC.

CAPÍTULO V DA DISCIPLINA TCC

Art. 10º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) faz parte do Núcleo Complementar da estrutura curricular do curso de graduação em Odontologia do ISNF/UFF. O núcleo complementar corresponde a 460 (quatrocentos e sessenta) horas, sendo 400 (quatrocentas) horas de estágios obrigatórios extramuros e 60 (sessenta) horas de trabalho de conclusão de curso.

Art. 11º - O TCC, com carga horária de 60 (sessenta) horas, pode ser desenvolvido por meio das experiências vivenciadas em qualquer atividade pedagógica inerente ao curso.

Art. 12º - A disciplina TCC é dividida em Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

Art. 13º - Cabe à disciplina TCC estabelecer e divulgar as normas e procedimentos do TCC, bem como os critérios de avaliação dos trabalhos.

Seção I Da Disciplina TCC I

Art. 14º - A disciplina TCC I terá carga horária de 40 (quarenta) horas, a ser desenvolvida no 8º Período e deverá contemplar aspectos teóricos e metodológicos do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como possibilitar ao acadêmico a elaboração do Projeto de Monografia a ser apresentado à Comissão de TCC.

Art. 15º - Para matricular-se na disciplina TCC I, é necessário que o aluno tenha cursado e sido aprovado na disciplina Metodologia Científica, assim como ter cumprido os demais pré-requisitos da disciplina, que poderão ser criados, a critério do Colegiado de Curso.

Art. 16º - São condições necessárias para aprovação em TCC I:

I - frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas;

II - aprovação nas avaliações formativas da disciplina;

III - apresentação e aprovação do Projeto de Monografia por escrito, elaborado conforme os padrões institucionais, bem como aqueles estabelecidos pela disciplina;

IV - aprovação da apresentação oral do Projeto de Monografia.

Art. 17º - Os Projetos de Monografia serão avaliados pela Comissão de TCC.

Seção II Da Disciplina TCC II

Art. 18º - A disciplina TCC II será concluída no último período do curso, com carga horária de 20 (vinte) horas e destinar-se-á à orientação e à elaboração final do TCC.

Art. 19º - Poderão matricular-se na disciplina TCC II, aqueles alunos que concluíram com aprovação a disciplina TCC I, assim como cumpriram os demais pré-requisitos da disciplina, que poderão ser criados a critério do Colegiado de Curso.

Art. 20º - São condições necessárias para aprovação em TCC II:

I - frequência maior ou igual à regimental nas atividades programadas pelo coordenador da disciplina, Comissão de TCC e professor orientador;

II - aprovação nas avaliações formativas da disciplina;

III - apresentação da monografia por escrito, elaborada conforme os padrões estabelecidos e aprovação pela Comissão de TCC;

IV - apresentação oral pública e aprovação pela Banca Examinadora do TCC.

Art. 21º - A avaliação final do TCC será feita por uma Banca Examinadora composta de 3 (três) professores, incluindo o professor orientador, qualificados como membros efetivos, e um professor suplente, sugerida pelo professor orientador e seu orientado, que deverá ser aprovada pela Comissão de TCC e homologada pelo coordenador de Curso.

§ 1º Em caso de impedimento da participação do professor orientador na Banca Examinadora, este indicará um substituto, que deverá ser aprovado pela Comissão de TCC.

§ 2º A disciplina TCC II deverá submeter à homologação da Coordenação de Curso os nomes dos professores avaliadores e convocar as Bancas para os exames orais e escritos das Monografias.

Art. 22º - Para participar da sessão pública de Defesa do TCC, o aluno deverá inscrever-se com o encaminhamento do Professor Orientador, respeitado o prazo estabelecido para esta atividade.

§ 1º No ato da inscrição para a apresentação do TCC, o aluno deverá entregar as cópias impressas da monografia devidamente rubricadas pelo seu orientador ou em formato digital, conforme estabelecido pela disciplina.

§ 2º Também deverão ser entregues os seguintes documentos:

I - ficha de acompanhamento do aluno assinada pelo Professor Orientador;

II - parecer do Professor Orientador autorizando a sessão pública de Defesa do TCC do aluno sob sua orientação.

Art. 23º - A duração do desenvolvimento da monografia será conforme o cronograma apresentado no Projeto, mas a apresentação final deverá obrigatoriamente ocorrer na disciplina TCC II.

Parágrafo único. Caso o aluno não tenha concluído com êxito a monografia durante a frequência na disciplina TCC II, o mesmo deverá inscrever-se novamente para sua integralização.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DE TCC

Art. 24º - A Comissão de TCC deve ser composta por docentes do quadro permanente do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, que possuam no mínimo o título de Mestre.

Art. 25º - A Comissão de TCC será presidida pelo Coordenador da disciplina TCC.

Art. 26º - A Comissão deve ter carga horária compatível para as avaliações e reuniões.

Art. 27º - São atribuições da Comissão de TCC:

I - estabelecer, de comum acordo com o Colegiado de Curso, as normas gerais para a elaboração do TCC;

II - definir normas e prazos para a elaboração do projeto de TCC na disciplina TCC I e do TCC final (Monografia), na disciplina TCC II;

III - cumprir e fazer cumprir os prazos e demais exigências relativas à elaboração do TCC;

IV - indicar orientadores e coorientadores de TCC;

V - promover reuniões de orientadores e alunos, quando necessário;

VI - formular cronogramas e estabelecer os contatos necessários com os alunos e orientadores;

VII - assessorar tecnicamente os trabalhos de pesquisa em áreas correlatas à sua área específica de atuação, desde a avaliação do projeto inicial, relatórios e a participação em bancas examinadoras de defesa preliminar de TCC;

VIII - administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientador, encaminhando-o para homologação do Coordenador de Curso;

IX - coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada semestre letivo, com a homologação do Colegiado de Curso;

X - divulgar, por meio de editais devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores e orientandos e a composição da Banca Examinadora;

XI - arquivar os documentos referentes ao TCC;

XII - encaminhar à Coordenação de Curso, no final do período letivo, os resultados das avaliações do TCC II.

CAPÍTULO VII DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 28º - Compete ao Colegiado de Curso:

I - garantir ao acadêmico carga horária semanal disponível no semestre de elaboração do TCC (disciplina TCC II), evitando a sobrecarga de aulas na grade curricular;

II - emitir parecer sobre o Regulamento do TCC;

III - emitir parecer nos casos excepcionais de substituição de orientadores;

IV - delimitar as áreas de conhecimento do TCC;

V - constituir e coordenar a Comissão de TCC.

CAPÍTULO VIII DO ORIENTADOR DE TCC

Art. 29º - Os professores orientadores serão indicados, a cada período letivo, pela Comissão de TCC e homologados pela Coordenação de Curso, dentre o corpo docente permanente do ISNF/UFF, que possuam no mínimo o título de Mestre ou, em casos excepcionais, o título de Especialista na área de conhecimento do tema a ser desenvolvido, além de experiência comprovada nas linhas de pesquisa.

Parágrafo único. Dentre os professores orientadores indicados pela Comissão de TCC, caberá ao aluno a escolha de seu professor orientador.

Art. 30º - Cada orientador poderá assumir a orientação de no máximo 3 (três) alunos simultaneamente na disciplina TCC I.

Art. 31º - Poderá haver a presença de um professor coorientador, para o qual não será exigida a mesma titulação do orientador, podendo ser qualquer graduado com conhecimento aprofundado sobre o assunto em questão.

Art. 32º - São atribuições do orientador de TCC:

I - auxiliar o aluno na formulação do TCC;

II - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do TCC em todas as suas fases, do Projeto de Monografia até a apresentação e entrega da versão final da Monografia;

III - participar das reuniões com o Coordenador de Curso, e/ou Comissão do TCC, quando necessário;

IV - participar como presidente da Banca Examinadora do aluno sob sua orientação;

V - respeitar o cronograma de atividades de TCC e os prazos estabelecidos pela disciplina TCC;

VI - orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica;

VII - comunicar à disciplina TCC a ocorrência de problemas ou dificuldades relativas ao processo de orientação;

VIII - solicitar à Comissão de TCC o desligamento, em relação ao trabalho monográfico, naquele semestre letivo, do aluno que não cumprir suas responsabilidades e deveres;

IX - encaminhar, conjuntamente com o orientado, o projeto de Monografia para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa ou equivalente, quando o mesmo incluir pesquisa com seres humanos ou animais;

X - avaliar o desempenho dos alunos sob sua orientação, tanto durante o Projeto de Monografia (TCC I), quanto na Monografia (TCC II) utilizando o roteiro com os critérios definidos pela Comissão de TCC;

XI - computar a frequência (mínima de 75%) aos encontros durante o processo de elaboração do TCC no Relatório de acompanhamento do TCC;

XII - efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar o aluno a fazer as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada;

XIII - aprovar a redação final do projeto de Monografia e encaminhar o parecer para a Comissão de TCC, respeitando o prazo definido pela disciplina.

CAPÍTULO IX DO ALUNO

Art. 33º - A elaboração do Projeto de Monografia e da Monografia são de inteira responsabilidade do aluno.

§ 1º O não cumprimento, pelo aluno, de suas responsabilidades e deveres, poderá acarretar reprovação na disciplina, naquele período.

§ 2º O aluno que não tiver frequência mínima de 75% não poderá encaminhar o TCC à Banca Examinadora ou realizar a apresentação do Projeto de Monografia.

Art. 34º - São atribuições do aluno:

I - propor o tema do TCC, consoante as diretrizes estabelecidas pela disciplina;

II - escolher um docente orientador do TCC, com atuação em pesquisa ou ensino compatível com o tema proposto para o trabalho;

III - cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação da disciplina TCC, quanto ao projeto de Monografia, relatórios parciais, avaliações formativas, entrega da versão completa da Monografia e apresentação oral para a Banca Examinadora;

IV - comunicar ao professor orientador e à Comissão de TCC quaisquer alterações das atividades previstas;

V - comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação da disciplina TCC, Comissão de TCC ou por seu orientador;

VI - entregar à disciplina de TCC, ao final do semestre, a versão completa, em meio digital ou impressa de seu trabalho, aprovada pela Banca Examinadora;

VII - na formulação do projeto de Monografia e desenvolvimento do TCC seguir as normas estabelecidas pela disciplina;

VIII - respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

CAPÍTULO X DA BANCA EXAMINADORA

Art. 35º - A designação da Banca Examinadora é de responsabilidade da Comissão de TCC e Coordenação de Curso.

§ 1º O orientador e um professor permanente do Instituto de Saúde de Nova Friburgo/UFF serão obrigatoriamente componentes da banca examinadora.

§ 2º O terceiro membro poderá ser outro docente da universidade ou membro externo convidado, com título mínimo de Mestre, que tenha experiência e conhecimento na área da pesquisa. Alunos de programas de pós-graduação em nível Mestrado ou Doutorado também poderão atuar como terceiro membro, ainda que não tenham o título de Especialista.

§ 3º Além dos três membros titulares, haverá designação de um membro suplente, seguindo as mesmas regras designadas para o terceiro membro efetivo.

§ 4º Cada professor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo/UFF poderá participar de até 5 (cinco) bancas examinadoras por período letivo.

Art. 36º - A apresentação da Monografia será pública e ocorrerá, preferencialmente, com a presença de todos os alunos da turma.

Art. 37º - As defesas poderão ocorrer em formato presencial ou mediado por tecnologia, conforme indicação do professor orientador e posterior aprovação do Colegiado de Curso.

§ 1º - Em caso de impossibilidade de comparecimento, o professor componente da Banca Examinadora deverá comunicar o fato por escrito à Comissão de TCC, sempre que possível, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data do evento.

§ 2º No caso da opção pelo formato mediado por tecnologia deverão ser cumpridas as seguintes exigências:

I - realização das defesas pelas plataformas digitais institucionais com a gravação da sessão e posterior envio à presidência da Comissão de TCC;

II - obtenção de anuência expressa do discente e dos docentes da banca examinadora para a realização da gravação em formulário próprio;

III - situações excepcionais de inviabilidade técnica, tanto do discente e/ou de um, ou mais membros efetivos da banca avaliadora, que impeçam a realização da defesa na data e horário determinados, deverão ser imediatamente informadas pelo orientador à coordenação de TCC. Neste caso, o discente terá o prazo máximo de 48 horas para agendamento de nova data e realização da defesa.

Art. 38º - São atribuições da Banca Examinadora:

I - proceder à avaliação do aluno e do conteúdo do TCC considerando os critérios definidos pela disciplina TCC;

II - elaborar a ata de defesa de TCC que deverá conter: notas atribuídas por cada membro examinador, média das notas e resultado;

III - incluir, na ata de defesa de TCC, observações para reformulação do texto do TCC quando sugeridas pela banca examinadora.

Art. 39º - Na apresentação oral serão avaliados: clareza da apresentação, linguagem utilizada, domínio do conteúdo e aproveitamento do tempo disponível.

Art. 40º - A banca examinadora também avaliará a versão escrita do TCC que consistirá da análise de formatação, conteúdo e clareza das informações.

Parágrafo único. caso sejam realizadas sugestões de alteração no documento apresentado pelo aluno, a aprovação do TCC ficará condicionada à entrega de uma versão reformulada com base nas observações da banca examinadora.

CAPÍTULO XI DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 41º - A Monografia é apresentada por escrito e oralmente à banca examinadora para apreciação, através da atribuição de pontos de 0 (zero) a 10 (dez) a partir dos critérios estabelecidos pela disciplina TCC.

§ 1º A nota da Monografia será expressa em nota de 0 (zero) a 10 (dez) e representa a nota de maior peso entre todas as avaliações que compõem a média final da disciplina TCC II. As notas de cada membro

efetivo da Banca Examinadora serão atribuídas após o encerramento da etapa de arguição, considerando: o texto escrito, a sua exposição oral e a participação nesta arguição. A nota da Monografia será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

§ 2º Para a aprovação, o aluno deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Não há recuperação da nota atribuída à Monografia. Se reprovado, fica a critério do aluno a decisão de continuar a pesquisar sobre o mesmo tema de Monografia e de contar com o mesmo orientador. Optando por mudança de tema, o aluno reiniciará todo o processo de produção da Monografia, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

§ 3º Após a avaliação da Banca Examinadora, o resultado final deverá ser expresso da seguinte forma: Aprovação, Aprovação condicional ou Reprovação, justificado em Ata assinada pelos membros da Banca Examinadora. Esta Ata de apresentação dos TCC deverá ser arquivada na Coordenação de Curso.

§ 4º O TCC é considerado Aprovado quando a média final obtida pelo aluno for igual ou superior a 6,0 (seis). É considerado Aprovado condicionalmente quando, apesar do número de pontos obtidos seja igual ou superior a 6,0 (seis), há necessidade de correções indicadas pela Banca Examinadora. O TCC é considerado Reprovado quando a Média Final obtida pelo aluno foi inferior a 6,0 (seis).

§ 5º Após a Aprovação do TCC, o aluno terá prazo de até cinco (5) dias corridos a contar da data de apresentação para homologação de seu Trabalho de Monografia, conforme as orientações da disciplina

§ 6º A homologação do TCC está condicionada à entrega à Coordenação da disciplina da versão final do Trabalho, impressa ou em formato digital, com as alterações/correções necessárias ao trabalho. Todas as alterações devem estar em acordo com o professor orientador.

§ 7º Excepcionalmente, poderá ser concedido uma prorrogação de prazo, pela Coordenação de Curso, ao aluno que apresentar motivo considerado relevante para o não cumprimento do prazo regulamentar. Para tanto, cabe ao orientador requerer à Coordenação de Curso em ofício específico justificando a razão da solicitação.

§ 8º No caso da Aprovação condicional é concedido ao acadêmico o prazo máximo de cinco (5) dias a contar da data de apresentação oral para o cumprimento das exigências da Banca Examinadora, para homologação de seu trabalho.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º - Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, um termo de compromisso próprio deverá ser formado, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

Art. 43º - Quando o TCC resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação própria.

Art. 44º - A coordenação do curso de graduação em Odontologia do ISNF/UFF reserva-se o direito de disponibilizar as monografias em cópia, ou por intermédio de mídias diversas, nas bibliotecas da universidade e na Internet, por meio do site oficial da instituição.

Parágrafo único. Quando houver necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, os TCC só serão divulgados eletronicamente ou via monografia disponibilizada na biblioteca e na Internet, após liberação daqueles dados.

Art. 45º - Poderão ser disponibilizados meios alternativos para acompanhamento e avaliação de alunos que desenvolvem o TCC fora da localidade onde o aluno estiver matriculado, a critério do Coordenador.

Art. 46º - A coordenação de curso poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de TCC.

Art. 47º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Coordenador da disciplina, Coordenação de Curso e Colegiado de Curso.

Art. 48º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogado o anterior, aprovado pelo Colegiado de Curso em 31 de janeiro de 2013.

Nova Friburgo, 03 de abril de 2023.

MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia
#####

SEÇÃO IV

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Superintendência de Relações Internacionais

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº.14 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Designar Docente para coordenar a parceria entre a UFF e o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

R E S O L V E:

I - Designar como Coordenador da parceria entre a UFF e o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, o Professor ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 375482, vinculado ao DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 11/2023/SRI/UFF**

Niterói, 17 de abril de 2023.

PROCESSO: Nº. 23069.187124/2022-15

INSTRUMENTO: Protocolo de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF (Departamento de Radiologia e Hospital Universitário Antônio Pedro) e Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Portugal (Centro de Investigação em Inteligência Artificial Aplicada - 2AI)

OBJETO: Estabelecimento de uma parceria entre os outorgantes no âmbito da cooperação para o apoio técnico-científico, a realização de Estágios e/ou Projetos Curriculares de Doutoramentos, Mestrados, Pós-graduações, Licenciaturas, também como para a cooperação na investigação e na formação.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 13 de abril de 2023.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK

Administrador

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 556 de 28 de março de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

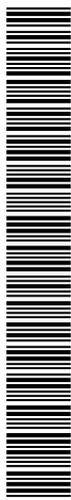
Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Irene Bulcão**, nos autos do processo nº 23069.020150/2022-64;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 1.818, de 26/10/2022, publicada no BS/UFF nº 210 de 09/11/2022 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300556A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33313-4920 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



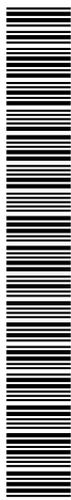
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 644 de 13 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.159786/2023-86, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **MARIA LETICIA LEAO ALVES**, Matrícula SIAPE nº 1353955, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Estágio, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação** - Código FG-1 para a qual foi designada através da Portaria nº 52.466, de 14/10/2014.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300644A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33484-5427 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

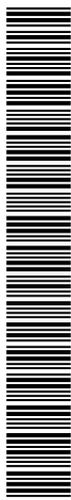
PORTARIA Nº 645 de 13 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.159786/2023-86, resolve:

Art. 1º- Designar **NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº2051477, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Estágio, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300645A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33487-8945 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 646 de 13 de abril de 2023

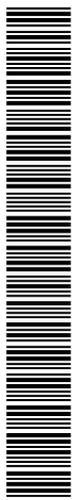
O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.159567/2023-05, resolve:

Retificar a Portaria nº 610, de 06/04/2023, publicada no DOU Nº 68, seção 2, página 21, de 10/04/2023;

Onde se lê: "Designar ALOYSIO TADEU DE OLIVEIRA NEVES, Procurador-Federal, código 408.001, Matrícula SIAPE nº 757770..."

Leia-se: "Designar ALOYSIO TADEU DE OLIVEIRA NEVES, servidor em exercício descentralizado, Matrícula SIAPE nº 6757770..."

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202300646A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33489-7831 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.02
---------------------	--------